



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1156/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: a) - Assunto de Interesse Geral: <b>003P - REQUERIMENTO - VINICIUS RAMOS DE LIMA - P2022/090895-2.</b> Em atenção a Mensagem Eletrônica n. 256/22-DAT, envia interação sobre seu requerimento anteriormente protocolizado sob o n. P2022089223-1, relativo ao edital n. 01/2022-SAD/SEMAGRO/AGRAER.	

**EMENTA:** Dispõe sobre o edital n. 01/2022- SAD/SEMAGRO/AGRAER.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, e considerando que, embora o profissional tenha informado que o prazo para inscrição no certame já tenha se encerrado, a Câmara Especializada de Agronomia, **DECIDIU** por informar que a área escolhida pelo profissional, qual seja: ÁREA 02: Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica, não poderia ser ocupada por profissional Engenheiro Agrícola, uma vez que é modalidade do Grupo Engenharia. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	: <b>CEA/MS nº 1157/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>a) - Assunto de Interesse Geral:</b> <b>004P - CI 010/2022 - DFI - P2022/000148-5.</b> Atendendo o solicitado na Decisão CEA/MS nº 011/2022, item: 1) que efetue levantamentos de ARTs do profissional no âmbito do programa PROAPE/PRECOCE, em atendimento a Resolução Conjunta Sefaz/ Sepaf nº 69, de 30/08/2016. Devendo todas as ART's serem enviadas para esta Especializada; encaminha, o total de 41 (quarenta e uma) ART's registradas pelo Engenheiro Agrônomo RONAN SORDI MAIER citando o programa PROAPE/PRECOCE, conforme solicitado.	

**EMENTA:** *Dispõe sobre levantamentos de ARTs do profissional no âmbito do programa PROAPE/PRECOCE, em atendimento a Resolução Conjunta Sefaz/ Sepaf nº 69, de 30/08/2016.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por solicitar ao DAT, que anexe a este processo, todos os processos relacionados ao profissional Engenheiro Agrônomo RONAN SORDI MAIER referentes ao programa PROAPE/PRECOCE, incluindo ofícios de citação do profissional. Posteriormente enviar para o Conselheiro Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo para admissibilidade de abertura de processo ético, conforme prevê a Resolução n. 1.002/2002, do Confea. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1158/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea Reveis :</b>  <b>PROTOCOLO N. I2021/183616-2</b> <b>AUTUADO: FERNANDO TOMIO HORITA</b>

**EMENTA:** *Infração a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) CARINA MARCONDES QUEIROZ, com o seguinte teor: Trata-se de processo de Auto de Infração (AI) nº I2021/183616-2, lavrado em 04 de agosto de 2021, em desfavor da pessoa física leiga Fernando Tomio Horita, por infração à alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, ao desenvolver a atividade de cultivo de soja 2020/2021 – Fase assistência técnica em 335 ha, localizada na Fazenda Retiro do Cateto; Considerando que, de acordo com a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, exerce ilegalmente a profissão de engenheiro ou engenheiro agrônomo a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais; Considerando que o autuado recebeu o AI em 28/09/2021, conforme AR JU 85255662 6 BR (Id: 294684), e que não houve apresentação de defesa à câmara especializada; Considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008/2004, do Confea, que dispõe: A câmara especializada competente julgará à revelia o autuado que não apresentar defesa, garantindo-lhe o direito de ampla defesa nas fases subsequentes. Parágrafo único. O autuado será notificado a cumprir os prazos dos atos processuais subsequentes; Considerando a revelia constatada, que ocasionou a manutenção da penalidade em grau máximo. Voto: Ante todo o exposto considerando que o autuado não apresentou documentos que comprovem a regularização da atividade descrita no AI, voto por manter a aplicação da multa prevista na alínea D do art. 73 da Lei n. 5.194 de 1966 em grau máximo. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1159/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea Reveis :</b>  <b>PROTOCOLO N. I2021/159160-7</b> <b>AUTUADO: GASTÃO FONTOURA MARCELINO</b>

**EMENTA:** *Infração a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) CARINA MARCONDES QUEIROZ, com o seguinte teor: Considerando que a ação de fiscalização foi procedente, o Auto de Infração não foi quitado, a Situação que gerou o auto de infração não foi regularizada, com agravante de revelia somos favoráveis a manutenção da penalidade. Voto: Ante o acima exposto voto pela penalidade em seu grau máximo. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1160/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea Reveis :</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. 12021/126485-1</b> <b>AUTUADO: HILÁRIO WAZLAWICK</b>	

**EMENTA:** *Infração a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) CARINA MARCONDES QUEIROZ, com o seguinte teor: Considerando que o auto de infração é improcedente pois, quando de sua lavratura havia sido registrada a ART apresentada na defesa. Voto pela nulidade do Auto de Infração AI cancelamento da multa e conseqüente arquivamento do processo em referência. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1161/2022</b>	
<b>Interessado</b>	<b>: b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea Reveis :</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. I2021/125653-0</b> <b>AUTUADO: JAQUELINE AMARAL DOS SANTOS</b>	

**EMENTA:** *Infração a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) CARINA MARCONDES QUEIROZ, com o seguinte teor: Trata-se de processo de Auto de Infração nº I2021/125653-0, lavrado em 11 de fevereiro de 2021, em desfavor da pessoa física leiga Jaqueline Amaral Dos Santos, por infração à alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, ao desenvolver a atividade de cultivo de soja na FAZENDA CANAÃ III, RURAL, Inscrição Estadual 288037995 - Sete Quedas/MS; Considerando que, de acordo com a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, exerce ilegalmente a profissão de engenheiro ou engenheiro agrônomo a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais; Considerando que a autuada apresentou defesa (conforme documento ID 248339) informando que não faz uso da profissão de engenheira agrônoma e que desconhece a propriedade descrita no AI; Considerando que o presente processo foi remetido ao Departamento de Fiscalização para que averiguasse as informações contidas no AI; Considerando que o Departamento de Fiscalização informou que foi constatada inconformidade de dados, sendo que o nome e CPF do autuado(a) não figura no relatório de cadastro de plantio de soja 2019/2020 da IAGRO, conforme documento ID 248346; Considerando o art. 47 da Resolução nº 1.008/2004, do Confea, que dispõe: Art. 47. A nulidade dos atos processuais ocorrerá nos seguintes casos: (...) III - falhas na identificação do autuado, da obra, do serviço ou do empreendimento observadas no auto de infração; V - falhas na descrição dos fatos observados no auto de infração, que devido à insuficiência de dados, impossibilita a delimitação do objeto da controvérsia e a plenitude da defesa; VII – falta de cumprimento de demais formalidades previstas em lei. Voto: Ante todo o exposto considerando que houve falhas na identificação do autuado, voto pela nulidade do AI e consequente arquivamento do processo. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1162/2022</b>	
<b>Interessado</b>	<b>: b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea Reveis :</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. I2021/177649-6</b> <b>AUTUADO: JOAO MACHADO</b>	

**EMENTA:** *Infração a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) CARINA MARCONDES QUEIROZ, com o seguinte teor: Trata-se de processo de Auto de Infração nº I2021/177649-6, lavrado em 28 de maio de 2021, em desfavor da pessoa física leiga João Machado, por infração à alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, ao desenvolver a atividade de assistência técnica em cultivo de soja safra 2020/2021, no LOTEAMENTO PARTE DO LOTE 29 E 31, QUADRA 51, IE: 28.664.310-3; Considerando que, de acordo com a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, exerce ilegalmente a profissão de engenheiro ou engenheiro agrônomo a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais; Considerando que o autuado foi notificado em 05/06/2021, conforme AR JU 85250336 2 BR (Id: 242527), e não apresentou defesa à câmara especializada; Considerando que, de acordo como art. 20 da Resolução nº 1.008/2004, do Confea, a câmara especializada competente julgará à revelia o autuado que não apresentar defesa, garantindo-lhe o direito de ampla defesa nas fases subsequentes. Voto: Ante todo o exposto considerando que o autuado não apresentou em sua defesa documentos que comprovem a contratação de profissional para responder tecnicamente pelos serviços, voto por manter a aplicação da multa prevista na alínea D do art. 73 da Lei n. 5.194 de 1966 em grau máximo. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1163/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea Reveis :</b>  <b>PROTOCOLO N. I2021/186537-5</b> <b>AUTUADO: JOSE APARECIDO MANDOTTI</b>

**EMENTA:** *Infração a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) CARINA MARCONDES QUEIROZ, com o seguinte teor: Trata-se de processo de Auto de Infração (AI) nº I2021/186537-50, lavrado em 26 de agosto de 2021, em desfavor da pessoa física leiga José Aparecido Mandotti, por infração à alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, ao desenvolver a atividade de cultivo de soja 2020/2021 – Fase assistência técnica em 605 ha, localizada na Fazenda Três Barras; Considerando que o autuado recebeu o AI em 22/09/2021, conforme AR JU 85255924 2 BR (Id: 299700), e que não houve apresentação de defesa à câmara especializada; Considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008/2004, do Confea, que dispõe: A Câmara Especializada competente julgará à revelia o autuado que não apresentar defesa, garantindo-lhe o direito de ampla defesa nas fases subsequentes. Parágrafo único. O autuado será notificado a cumprir os prazos dos atos processuais subsequentes. Voto: Ante todo o exposto considerando que o autuado não apresentou documentos que comprovem a regularização da atividade descrita no AI, voto por manter a aplicação da multa prevista na alínea D do art. 73 da Lei n. 5.194 de 1966 em grau máximo. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1164/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea Reveis :</b>  <b>PROTOCOLO N. I2021/197805-6</b> <b>AUTUADO: KEILE ROBERTA COSTA VIEIRA DE MELO</b>	

**EMENTA:** *Infração a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) CARINA MARCONDES QUEIROZ, com o seguinte teor: Trata-se de processo de Auto de Infração (AI) de n. I2021/197805-6, lavrado em 09/09/2021, em desfavor da pessoa física Keile Roberta Costa Vieira de Melo, por infração ao art. 6º “A” da Lei nº 5.194/66 - exercício ilegal da profissão, quando da assistência técnica de cultivo de soja – safra 2020/2021, para o próprio autuado, sito no loteamento – Lote 04 – Quadra 35, município de Vicentina – MS; Considerando a Instrução de n. 135 do Departamento de Fiscalização (Id 294844), que instrui pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo, tendo em vista que foi localizada no sistema a ART de n. 1320210128841 (acostada ao processo), registrada em data posterior à visita, porém, em data anterior à da postagem do AI, configurando assim falta de ciência do mesmo. Voto: Ante o exposto voto pela nulidade do Auto de Infração e arquivamento do processo. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1165/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea Reveis :</b>  <b>PROTOCOLO N. I2021/159166-6</b> <b>AUTUADO: LEONARDO MENEGHETI VIEIRA</b>	

**EMENTA:** *Infração a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) CARINA MARCONDES QUEIROZ, com o seguinte teor: Considerando que a ação de fiscalização foi procedente, o Auto de Infração não foi quitado, a Situação que gerou o auto de infração não foi regularizada, com agravante de revelia somos favoráveis a manutenção da penalidade. Voto: Ante o acima exposto mantenho a penalidade em seu grau máximo. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1166/2022</b>	
<b>Interessado</b>	<b>: b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea Reveis :</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. I2021/178540-1</b> <b>AUTUADO: MARCOS DAGIO</b>	

**EMENTA:** *Infração a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) CARINA MARCONDES QUEIROZ, com o seguinte teor: Trata-se de processo de Auto de Infração (AI) nº I2021/178540-1, lavrado em 8 de junho de 2021, em desfavor da pessoa física leiga Marcos Dagio, por infração à alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, ao desenvolver a atividade de cultivo de soja na Fazenda Cacula, Eldorado/MS; Considerando que, de acordo com a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, exerce ilegalmente a profissão de engenheiro ou engenheiro agrônomo a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais; Considerando que, conforme documento ID 261890, houve a apresentação de defesa à câmara especializada, na qual foi anexada a ART nº 1320210085148; Considerando que o processo foi analisado pela Câmara Especializada de Agronomia/MS que, conforme Decisão CEA/MS nº 4110/2021, "DECIDIU por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) JEDER LUCIANO MAIER, com o seguinte teor: "Somos da pela procedência do AII20211785401 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade Alínea D do art. 73 da Lei n. 5.194 de 1966 infração Alínea A do art. 6º da Lei n. 5.194 de 1966 em grau máximo."; Considerando que o relator não observou que o autuado havia apresentado defesa; Considerando que a ART nº 1320210085148 foi registrada em 18/08/2021 pelo Eng. Agr. JOSE CARLOS LUNARDI e se refere a projeto de custeio e assistência técnica, com área de 121 ha, lavoura de soja na Fazenda Caçula; Considerando que a ART nº 1320210085148 foi registrada posteriormente à lavratura do AI; Considerando que, de acordo com o § 2º do art. 11 da Resolução nº 1.008/2004, do Confea, lavrado o auto de infração, a regularização da situação não exime o autuado das cominações legais. Voto: Ante todo o exposto considerando que o serviço foi regularizado posteriormente à lavratura do AI, voto por manter a aplicação da multa prevista na alínea D do art. 73 da Lei n. 5.194 de 1966 em grau mínimo. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1167/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea Reveis :</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. I2021/127773-2</b> <b>AUTUADO: MARIA NEIDE CASAGRANDE MUNARETTO</b>	

**EMENTA:** *Infração a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) CARINA MARCONDES QUEIROZ, com o seguinte teor: Considerando que a ação de fiscalização foi procedente, o Auto de Infração não foi quitado, a Situação que gerou o auto de infração não foi regularizada, com agravante de revelia somos favoráveis a manutenção da penalidade. Voto: Ante o acima exposto mantenho a penalidade em seu grau máximo. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS		
<b>Reunião</b>	: <input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 1168/2022
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea Reveis :</b>  <b>PROTOCOLO N. I2021/180541-0</b> <b>AUTUADO: OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>

**EMENTA:** *Infração a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) CARINA MARCONDES QUEIROZ, com o seguinte teor: Trata-se de processo de Auto de Infração (AI) de n. I2021/180541-0, lavrado em 1º/07/2021, em desfavor da pessoa física Osvaldo Alves de Oliveira Junior, por infração a alínea "A" do art. 6º da Lei n. 5.194/66, por exercício ilegal da profissão, quando da assistência, assessoria e consultoria para custeio agrícola, cujo proprietário é o mesmo autuado, sito na Fazenda São Jorge V, município de Batayporã- MS; Considerando a Instrução de n. 023 do Departamento de Fiscalização, que orienta pelo cancelamento do AI e arquivamento do processo, em virtude de que foi constatada o registro da ART de n. 1320210073633, registrada em data posterior à visita do agente fiscal e anterior à postagem do AI, configurando assim que não houve ciência comprovada do AI, pois o mesmo deixou de ser postado. Voto: Ante o exposto voto pela nulidade do Auto de Infração e arquivamento do processo. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1169/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea Reveis :</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. I2021/081664-8</b> <b>AUTUADO: SERGIO LUIZ GUIOTTI FRANCISCATO</b>	

**EMENTA:** *Infração a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) CARINA MARCONDES QUEIROZ, com o seguinte teor: Trata-se de processo de Auto de Infração (AI) nº I2021/081664-8, lavrado em 16 de janeiro de 2021, em desfavor da pessoa física leiga Sergio Luiz Guiotti Franciscato, por infração à alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, ao desenvolver a atividade de cultivo de soja no Rancho 4ES, Anaurilândia/MS; Considerando que, de acordo com a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, exerce ilegalmente a profissão de engenheiro ou engenheiro agrônomo a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais; Considerando que o autuado recebeu o AI em 25/03/2021, conforme AR JU 85246894 9 BR (Id: 224434), e não apresentou defesa à câmara especializada; Considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008/2004, do Confea, que dispõe: A Câmara Especializada competente julgará à revelia o autuado que não apresentar defesa, garantindo-lhe o direito de ampla defesa nas fases subsequentes. Parágrafo único. O autuado será notificado a cumprir os prazos dos atos processuais subsequentes. Voto: Ante todo o exposto considerando que o autuado não apresentou documentos que comprovem a regularização da atividade descrita no AI, voto por manter a aplicação da multa prevista na alínea D do art. 73 da Lei n. 5.194 de 1966 em grau máximo. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1170/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea Reveis :</b>  <b>PROTOCOLO N. I2021/081667-2</b> <b>AUTUADO: SILVIO DO NASCIMENTO</b>	

**EMENTA:** *Infração a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) CARINA MARCONDES QUEIROZ, com o seguinte teor: Considerando que a ação de fiscalização foi procedente; considerando que o Auto de Infração foi quitado, considerando que a Situação que gerou o auto de infração não foi regularizada. Voto pela extinção do processo em referência sem prejuízo das providências legais cabíveis uma vez que a situação ainda não foi regularizada. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1171/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea Reveis :</b>  <b>PROTOCOLO N. I2021/234541-3</b> <b>AUTUADO: TALMO BONA ROSSATO</b>

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) CARINA MARCONDES QUEIROZ, com o seguinte teor: Trata-se de processo de Auto de Infração (AI) n. I2021/234541-3, lavrado em 02 de dezembro de 2021, em desfavor do profissional Talmo Bona Rossato, por infração à alínea "A" do art. 1º da Lei nº 6.496/77, ao desenvolver a atividade de Vendedor / Assistente Técnico em Revendas, para Syngenta Proteção de Cultivos Ltda, município de Ponta Porã/MS; Considerando que o autuado recebeu o AI em 18/01/2022, conforme AR JU 85835683 5 BR (Id: 319285), e que não houve apresentação de defesa à câmara especializada; Considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008/2004, do Confea, que dispõe: A Câmara Especializada competente julgará à revelia o autuado que não apresentar defesa, garantindo-lhe o direito de ampla defesa nas fases subsequentes. Parágrafo único. O autuado será notificado a cumprir os prazos dos atos processuais subsequentes. Voto: Ante todo o exposto considerando que o autuado não apresentou documentos que comprovem a regularização da atividade descrita no AI, voto por manter a aplicação da multa prevista na alínea A do art. 73 da Lei n. 5.194 de 1966 em grau máximo. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>:</b>	<b>CEA/MS nº 1172/2022</b>
<b>Interessado</b>	<b>:</b>	<b>b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea Reveis :</b>
<b>Referência</b>	<b>:</b>	<b>PROTOCOLO N. I2019/091718-5</b> <b>AUTUADO: EDUARDO BUSATTO</b>

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) CORNELIA CRISTINA NAGEL, com o seguinte teor: Trata-se de processo de Auto de Infração nº I2019/091718-5, lavrado em 23 de julho de 2019, em desfavor do profissional Eng. Agr. Eduardo Busatto, por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, ao desenvolver a atividade de projeto de custeio agrícola para a Fazenda Lageado, em Guia Lopes da Laguna/MS, conforme cédula rural 40/14723-1, sem registrar a ART; Considerando que, de acordo com a o art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART); Considerando o art. 12 da Resolução nº 1.008/2004, do Confea, que dispõe: Art. 12. Caso seja verificado, antes do julgamento pela câmara especializada, erro insanável na lavratura do auto de infração, a gerência de fiscalização poderá instruir o processo com os esclarecimentos que julgar cabíveis, visando ao seu arquivamento; Considerando que a gerência da fiscalização do Crea-MS, por meio da DEFESA/RECURSO Nº R2019/092972-8, instruiu o processo nos seguintes termos: "Instruo à Câmara Especializada de Agronomia o cancelamento do Auto de Infração, diante da ART 1320190067297 (em anexo) devidamente recolhida em data anterior ao recebimento do A.R. de envio do auto pelo Crea-MS."; Considerando que a ART nº 1320190067297 foi registrada pela Eng. Agr. SIMONY ALVES MENDONÇA em 29/07/2019 e se refere a elaboração de projeto técnico – FCO, aquisição de pá carregadeira, cédula 40/14723-1; Considerando que, conforme Decisão CEA/MS nº 5161/2020, a Câmara Especializada de Agronomia DECIDIU por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: "Somos pela procedência do AI n. I2019/091718-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo."; Considerando que o processo foi encaminhado para correção de análise; Considerando o art. 47 da Resolução nº 1.008/2004, do Confea, que dispõe: Art. 47. A nulidade dos atos processuais ocorrerá nos seguintes casos: (...) VII – falta de cumprimento de demais formalidades previstas em lei. Voto: Ante todo o exposto considerando que o autuado regularizou a situação anteriormente ao recebimento do AI, votamos pela nulidade do AI e consequente arquivamento do processo. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 1173/2022
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea Reveis :</b>  <b>PROTOCOLO N. I2021/184042-9</b> <b>AUTUADO: VULMIR ROSSATTO</b>

**EMENTA:** *Infração a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) CORNELIA CRISTINA NAGEL, com o seguinte teor: Trata-se de processo de Auto de Infração (AI) nº I2021/184042-9, lavrado em 06 de agosto de 2021, em desfavor da pessoa física leiga Vulmir Rossatto, por infração à alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, ao desenvolver a atividade de cultivo de soja 2020/2021 – Fase assistência técnica em 300 ha, localizada na Fazenda Sepe Tiaraju, município de Camapuã-MS; Considerando que o autuado recebeu o AI em 27/09/2021, conforme AR JU 85255991 4 BR (Id: 299786), e que não houve apresentação de defesa à câmara especializada; Considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008/2004, do Confea, que dispõe: A câmara especializada competente julgará à revelia o autuado que não apresentar defesa, garantindo-lhe o direito de ampla defesa nas fases subsequentes. Parágrafo único. O autuado será notificado a cumprir os prazos dos atos processuais subsequentes. Voto: Ante todo o exposto considerando que o autuado não apresentou documentos que comprovem a regularização da atividade descrita no AI, votamos para manter a aplicação da multa prevista na alínea D do art. 73 da Lei n. 5.194 de 1966 em grau máximo. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1174/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea Reveis :</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. I2021/071520-5</b> <b>AUTUADO: LEONICE BATISTELA DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Infração a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) PAULO EDUARDO TEODORO, com o seguinte teor: Trata o processo de auto de infração por exercício ilegal da profissão (alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966), lavrado em desfavor de Leonice Batistela de Oliveira, pelo custeio bovinocultura safra 03/2020 A 03/2021 na Fazenda Lageado, localizada na zona rural de Guia Lopes da Laguna/MS, sem ser profissional habilitado para tanto. A irregularidade foi constatada em 07/05/20, conforme ficha de visita n. 73723, resultando na lavratura, em 15/01/21, do auto de infração I2021/071520-5, recebido em 29/01/21. A gerência do DFI inseriu informação de que houve emissão da ART 1320210098212, em 22/09/21, referente à atividade em questão. Voto: Em análise ao processo considerando que consta em nosso sistema a ART 1320210098212 registrada em data posterior a visita porém data posterior ao recebimento do auto de infração sou pela manutenção do auto de infração porém em grau mínimo. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1175/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea Reveis :</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. I2022/041115-2</b> <b>AUTUADO: LUIZ ALBERTO LOUREIRO MACHADO</b>	

**EMENTA:** *Infração a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) PAULO EDUARDO TEODORO, com o seguinte teor: Trata-se de processo de Auto de Infração (AI) de n. I2022/041115-2, lavrado em 14/01/2022, em desfavor da pessoa física Luiz Alberto Loureiro Machado, por infração ao art. 6º alínea "A" da Lei nº 5.194/66, por exercício ilegal da profissão/leigos, referente assistência técnica em 250 há no cultivo de soja 2020, sito na fazenda Jomar, município de Bandeirantes – MS; Considerando que a ciência do AI se deu em 05/04/2022, via Aviso de Recebimento (AR); Considerando que não houve manifestação formal, por parte da pessoa jurídica autuada e ainda que conforme o art. 20 da Resolução 1008/2004 do Confea, compete à Câmara Especializada competente julgamento à revelia do autuado que não apresentar defesa, garantindo-lhe o direito de ampla defesa nas fases subsequentes. Voto: Ante o exposto sou pela manutenção de penalidade com elevação do grau da multa para seu máximo conforme alínea D do art. 73 da Lei n. 5.194/66. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1176/2022</b>	
<b>Interessado</b>	<b>: b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea Reveis :</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. I2019/068481-4</b> <b>AUTUADO: PANTANAL AGRICOLA LTDA</b>	

**EMENTA:** *Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) PAULO EDUARDO TEODORO, com o seguinte teor: Trata-se de processo de Auto de Infração (AI) nº I2019/068481-4, lavrado em 12 de junho de 2019, em desfavor da pessoa jurídica Pantanal Agrícola Ltda, por infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, ao desenvolver atividades de projeto de custeio pecuário para a Fazenda 2GII – 10117, de propriedade de Ezequiel Bazanella, conforme cédula rural 16/2018; Considerando que, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, as firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico; Considerando que a autuada não apresentou defesa à câmara especializada; Considerando que, conforme Decisão CEA/MS nº 2507/2020, a Câmara Especializada de Agronomia DECIDIU por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) JEDER LUCIANO MAIER, com o seguinte teor: “ Somos pela procedência do AI n. I2019/068481-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.”; Considerando que o processo foi encaminhado para reanálise, conforme Informativo ID 134371 da Área de Controle e Instrução de Processos (AIP), tendo em vista que o valor da cédula rural que consta no auto de infração é de R\$ 0,01 o que torna o mesmo improcedente e resulta em insuficiência de informações para composição da análise; Considerando que o processo foi reanalisado pela CEA que, conforme Decisão CEA/MS nº 5287/2020, DECIDIU por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) JEDER LUCIANO MAIER, com o seguinte teor: “ Somos pela procedência do AI n. I2019/068481-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.”; Considerando que o processo retornou para correção de análise; Considerando que o valor da cédula rural que consta no auto de infração é de R\$ 0,01 o que torna o mesmo improcedente e resulta em insuficiência de informações para composição da análise; Considerando o art. 47 da Resolução nº 1.008/2004, do Confea, que dispõe: Art. 47. A nulidade dos atos processuais ocorrerá nos seguintes casos: (...) III – falhas na identificação do autuado, da obra, do serviço ou do empreendimento observadas no auto de infração; IV - falhas na descrição dos fatos observados no auto de infração, que devido à insuficiência de dados, impossibilita a delimitação do objeto da controvérsia e a plenitude da defesa. Voto: Ante todo o exposto considerando que há falhas na descrição dos fatos observados no auto de infração que devido à insuficiência de dados impossibilita a delimitação do objeto da controvérsia e a plenitude da defesa sou pela nulidade do AI e consequente arquivamento do processo. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1177/2022</b>	
<b>Interessado</b>	<b>: b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea Reveis :</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. I2022/042742-3</b> <b>AUTUADO: RENATO DE SOUZA MEDEIROS</b>	

**EMENTA:** *Infração a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) PAULO EDUARDO TEODORO, com o seguinte teor: Trata-se de processo de Auto de Infração (AI) de n. I2022/042742-3, lavrado em 02/02/2022, em desfavor da pessoa física Renato de Souza Medeiros, por infração ao art. 6º alínea "A" da Lei nº 5.194/66, por exercício ilegal da profissão/leigos, referente assistência/ assessoria e consultoria para custeio investimento, conforme CRP 40/06332-1 (Banco do Brasil), sito na fazenda Santa Tereza Jaborandi, município de Nova Alvorada do Sul – MS; Considerando que a ciência do AI se deu em 30/03/2022, via Aviso de Recebimento (AR); Considerando que não houve manifestação formal, por parte da pessoa jurídica autuada e ainda que conforme o art. 20 da Resolução 1008/2004 do Confea, compete à Câmara Especializada competente julgamento à revelia do autuado que não apresentar defesa, garantindo-lhe o direito de ampla defesa nas fases subsequentes. Voto: Ante o exposto sou pela manutenção de penalidade com elevação do grau da multa para seu máximo conforme alínea D do art. 73 da Lei n. 5.194/66. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1178/2022</b>	
<b>Interessado</b>	<b>: b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea Reveis :</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. I2019/094845-5</b> <b>AUTUADO: RONY FERREIRA DE MEDEIROS</b>	

**EMENTA:** *Infração a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) PAULO EDUARDO TEODORO, com o seguinte teor: Trata-se de processo de Auto de Infração (AI) nº I2019/094845-5, lavrado em 27 de agosto de 2019, em desfavor da pessoa física leiga Rony Ferreira De Medeiros, por infração à alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, ao desenvolver a atividade de projeto de custeio pecuário para a Fazenda Campo Alegre, conforme cédula rural 40/05523-X; Considerando que, de acordo com a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, exerce ilegalmente a profissão de engenheiro ou engenheiro agrônomo a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais; Considerando que o autuado foi notificado em 23/10/2019, conforme Aviso de Recebimento (Id: 56988), e não apresentou defesa à câmara especializada; Considerando que a Câmara Especializada de Agronomia (CEA), conforme Decisão CEA/MS nº 1159/2021, DECIDIU por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, com o seguinte teor: "Somos pela procedência do AI n. I2019/094845-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo." Considerando que houve a apresentação de recurso (ID 296643), que informa que o responsável técnico pelo projeto de financiamento rural é o Zootecnista Eugênio Krüger; Considerando que consta dos autos a ART nº 617450 do Zootecnista Eugênio Krüger; Considerando a Decisão CEA/MS nº 1016/2021, que DECIDIU por orientar o que segue: 1 – Médicos Veterinários e Zootecnistas, conforme preveem suas legislações específicas, possuem atribuições para elaboração de projeto para contratação de recursos financeiros para custeio e investimento pecuário; 2 – Conforme Ofício CRMV-MS, nº 062/2019, o documento hábil para comprovação de responsabilidade técnica dos Médicos Veterinários e Zootecnistas, quando da elaboração de projeto para contratação de recursos financeiros para custeio e investimento pecuário é a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, sem esclarecer no entanto o tipo da ART, se cargo e função ou serviço; 3 – Conforme descrito no Item 2, a ART é o documento legal que comprova a responsabilidade técnica dos profissionais do CRMV, em caso de apresentação de outro documento que não a ART, o processo deve ser baixado em diligência para apresentação da ART; 4 – Considerando que cada conselho profissional possui seu ordenamento de legislações, o que difere na maioria das vezes das legislações do Sistema Confea/Crea, não cabe ao relator do processo, questionar a legislação do outro conselho, obrigando os profissionais jurisdicionados por outras autarquias a cumprirem o ordenamento jurídico do Sistema Confea/Crea, ressalvados casos em que firmam diretamente a legislação do Sistema Confea/Crea; 5 – Considerar regularizado o processo quando a defesa ou recurso for apresentado por profissional do CRMV ou o autuado informar tratar-se de profissional médico veterinário ou zootecnista, cujo a defesa ou recurso apresentem a ART do profissional, uma vez que já demonstrou estar regularizado por profissional legalmente habilitado; Considerando o art. 47 da Resolução nº 1.008/2004, do Confea, que dispõe: Art. 47. A nulidade dos atos processuais ocorrerá nos seguintes casos: (...) VII – falta de cumprimento de demais formalidades previstas em lei; Voto: Ante todo o exposto considerando que o serviço está regularizado por profissional legalmente habilitado sou pela nulidade do AI n. I20190948455 e consequente arquivamento do processo. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1179/2022</b>	
<b>Interessado</b>	<b>: b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea Reveis :</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. I2021/183291-4</b> <b>AUTUADO: VILMAR FRANCISCO DAL BO JUNIOR</b>	

**EMENTA:** *Infração a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) PAULO EDUARDO TEODORO, com o seguinte teor: Trata-se de processo de Auto de Infração (AI) nº I2021/183291-4, lavrado em 30 de julho de 2021, em desfavor da pessoa física leiga Vilmar Francisco Dal Bo Junior, por infração à alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, ao desenvolver a atividade de cultivo de soja 2020/2021 – Fase assistência técnica em 47 ha, localizada na Fazenda Aurora do Quiterozinho, no km 22,500 na rodovia estadual MS -395 que liga Anaurilandia MT/MS a Bataguassu MT/MS; Considerando que, de acordo com a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, exerce ilegalmente a profissão de engenheiro ou engenheiro agrônomo a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais; Considerando que o autuado recebeu o AI em 05/10/2021, conforme AR JU 85255699 7 BR (Id: 294637), e que não houve apresentação de defesa à câmara especializada; Considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008/2004, do Confea, que dispõe: A câmara especializada competente julgará à revelia o autuado que não apresentar defesa, garantindo-lhe o direito de ampla defesa nas fases subsequentes. Parágrafo único. O autuado será notificado a cumprir os prazos dos atos processuais subsequentes; Considerando a revelia constatada, que ocasionou a manutenção da penalidade em grau máximo. Voto: Ante todo o exposto considerando que o autuado não apresentou documentos que comprovem a regularização da atividade descrita no AI sou pela manutenção da multa prevista na alínea D do art. 73 da Lei n. 5.194 de 1966 em grau máximo. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1180/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea Reveis :</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. I2021/181432-0</b> <b>AUTUADO: CLADI CECILIA AGOSTINI LEVANDOWSKI</b>	

**EMENTA:** *Infração a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) ROBERTO LUIZ COTTICA, com o seguinte teor: Considerando que trata-se de processo de Auto de Infração (AI) de n. I2021/181432-0, lavrado em 09/07/2021, em desfavor da pessoa física Cladi Cecilia Agostini Levandowski., por infração a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., Pessoa física leiga que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, quando da Assistência Técnica Cultivo de Soja 2020/2021, Fazenda Itapoty - IE 288181859 - 30 HA; sito no município de Amambai – MS; Considerando que a Lei 5.194/66 em seu artigo 6º alínea A: Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo: a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços público ou privado reservados aos profissionais de que trata esta lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais; Considerando que houve a ciência do AI em 24/09/2021 através do Aviso de Recebimento – AR e não houve manifestação formal por parte da pessoa autuada; Considerando o art. 20 da Resolução 1008/2004 do Confea, compete à Câmara Especializada competente julgamento à revelia do autuado que não apresentar defesa, garantindo-lhe o direito de ampla defesa nas fases subsequentes; Considerando a quitação da multa, conforme comprovação anexa ao processo, na data de 27/09/2021; Considerando que não houve a regularização da falta, comprovada no processo; Considerando as informações acima, o presente processo deve ser arquivado e a regularização da falta verificada pelo Departamento competente. Voto: Ante o exposto pede-se o arquivamento do processo. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1181/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea Reveis :</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. I2021/186597-9</b> <b>AUTUADO: ELVIS SEJI TOMONAGA</b>	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) ROBERTO LUIZ COTTICA, com o seguinte teor: Trata-se de processo de Auto de Infração (AI) nº I2021/186597-9, lavrado em 27 de agosto de 2021, em desfavor da pessoa física leiga Elvis Seiji Tomonaga, por infração à alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, ao desenvolver a atividade de cultivo de soja 2020/2021 – Fase assistência técnica em 240 ha, localizada na Fazenda Tomonaga, município de Dourados-MS; Considerando que o autuado recebeu o AI em 23/09/2021, conforme AR JU 85255816 2 BR (Id: 299706), e que não houve apresentação de defesa à Câmara Especializada; Considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008/2004, do Confea, que dispõe: A câmara especializada competente julgará à revelia o autuado que não apresentar defesa, garantindo-lhe o direito de ampla defesa nas fases subsequentes. Parágrafo único. O autuado será notificado a cumprir os prazos dos atos processuais subsequentes. Voto: Ante todo o exposto considerando que o autuado não apresentou documentos que comprovem a regularização da atividade descrita no AI manter a aplicação da multa prevista na alínea D do art. 73 da Lei n. 5.194 de 1966 em grau máximo. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1182/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea Reveis :</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. I2021/183303-1</b> <b>AUTUADO: MARCELO CAVASSINI FRANCISCATTI</b>	

**EMENTA:** *Infração a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) ROBERTO LUIZ COTTICA, com o seguinte teor: Trata-se de processo de Auto de Infração (AI) nº I2021/183303-1, lavrado em 30 de julho de 2021, em desfavor da pessoa física leiga Marcelo Cavassini Franciscatti, por infração à alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, ao desenvolver a atividade de cultivo de soja – Fase de assistência técnica em 120 ha, Fazenda Limeira; Considerando que o autuado recebeu o AI em 29/09/2021, conforme AR JU 85255687 8 BR (Id: 299697), e que não houve apresentação de defesa à Câmara Especializada; Considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008/2004, do Confea, que dispõe: A Câmara Especializada competente julgará à revelia o autuado que não apresentar defesa, garantindo-lhe o direito de ampla defesa nas fases subsequentes. Parágrafo único. O autuado será notificado a cumprir os prazos dos atos processuais subsequentes. Voto: Ante todo o exposto considerando que o autuado não apresentou documentos que comprovem a regularização da atividade descrita no AI manter a aplicação da multa prevista na alínea D do art. 73 da Lei n. 5.194 de 1966 em grau máximo. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1183/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea Reveis :</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. I2022/041768-1</b> <b>AUTUADO: PEDRO DIAS SILVA</b>	

**EMENTA:** *Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) ROBERTO LUIZ COTTICA, com o seguinte teor: Trata-se de processo de Auto de Infração (AI) nº I2022/041768-1, lavrado em 21 de janeiro de 2022, em desfavor da pessoa jurídica Pedro Dias Silva, por infração à alínea "C" do art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, ao desenvolver a atividade de Desinsetização, desratização e similares – Fase aplicação, para Hospital e Maternidade Idimaque Paes Ferreira, sítio na Rua João Januário da Silva n. 270, bairro Alto, no município de Rio Negro-MS, sem o devido registro neste conselho; Considerando que, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, as firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico; Considerando que o autuado recebeu o AI em 07/02/2022, conforme AR JU 85835651 2 BR (Id: 319909), e que não houve apresentação de defesa à Câmara Especializada; Considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008/2004, do Confea, que dispõe: A Câmara Especializada competente julgará à revelia o autuado que não apresentar defesa, garantindo-lhe o direito de ampla defesa nas fases subsequentes. Parágrafo único. O autuado será notificado a cumprir os prazos dos atos processuais subsequentes. Voto: Ante o exposto considerando que o autuado não apresentou documentos que comprovem a regularização da atividade descrita no AI manter a aplicação da multa prevista na alínea C do art. 73 da Lei n. 5.194 de 1966 em grau máximo. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	: <input type="checkbox"/> <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	: <input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1184/2022</b>
<b>Interessado</b>	:	<b>b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea com defesa</b>
<b>Referência</b>	:	<b>PROTOCOLO N. I2021/179206-8</b> <b>AUTUADO: ANTONIO RUBENS GASPARELLI</b>

**EMENTA:** *Infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) CARINA MARCONDES QUEIROZ, com o seguinte teor: Trata-se de processo de Auto de Infração nº I2021/179206-8, lavrado em 16 de junho de 2021, em desfavor da pessoa física (e-mail Enviado) Espolio de Antonio Rubens Gasparelli, por infração à alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, ao desenvolver a atividade de cultivo de soja na Fazenda Sao Jose; Considerando o Art. 12 da Resolução nº 1.008/2004 do Confea, o Gerente de Fiscalização do Crea-MS instruiu o processo com o seguinte teor, conforme Defesa/Recurso nº R2021/180713-8: “instruímos à Câmara Especializada de Agronomia pela análise e parecer quanto ao cancelamento deste Auto de Infração e arquivamento do processo, pois consta no campo Nome/Razão: 135.486.469-72 - (e-mail Enviado) Espolio de Antonio Rubens Gasparelli, pois foi lavrado com erro no nome do autuado, constando antes no nome a palavra (e-mail Enviado). Informo ainda, que não será possível encaminhar novo Auto de Infração, visto que o endereço constante para envio é em zona rural (fazenda), sendo impossível assim a entrega do mesmo pelos Correios”; Considerando o art. 47, caput e inciso III, da Resolução nº 1.008/2004, do Confea, que dispõe: Art. 47. A nulidade dos atos processuais ocorrerá nos seguintes casos: III – falhas na identificação do autuado, da obra, do serviço ou do empreendimento observadas no auto de infração. Voto: Ante todo o exposto considerando que há falhas na identificação do autuado no AI, voto pela anulação do AI e consequente arquivamento do processo. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1185/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea com defesa</b>  <b>PROTOCOLO N. I2021/159231-0</b> <b>AUTUADO: CELSO REINO DE ANDRADE FILHO</b>	

**EMENTA:** *Infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) CARINA MARCONDES QUEIROZ, com o seguinte teor: Considerando que o auto de infração é improcedente pois, quando de sua lavratura havia sido registrada a ART apresentada na defesa. Voto pela nulidade do Auto de Infração AI cancelamento da multa e consequente arquivamento do processo em referência. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1186/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea com defesa</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. I2021/091940-4</b> <b>AUTUADO: GERSON SALVADORI</b>	

**EMENTA:** *Infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) CARINA MARCONDES QUEIROZ, com o seguinte teor: Trata o processo de auto de infração por exercício ilegal da profissão (alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966), lavrado em desfavor de Gerson Salvadori, pela execução da atividade técnica de armazenagem, manutenção e conservação de grãos na rodovia Caarapó/Naviraí, KM-30, zona rural de Laguna Carapã/MS, sem ser profissional habilitado para tanto. A irregularidade foi constatada em 10/07/20, conforme demonstra a ficha de visita n.º 78523, resultando na lavratura, em 19/01/21, do auto de infração I2021/091940-4. O autuado foi formalmente notificado da autuação em 16/07/21. Em defesa, informou que a atividade era, na realidade, desenvolvida por Rafael Costa Biazi e Outro, e que registrou-se, em 19/05/21, a ART 1320210050979, referente a tal atividade. Solicitou-se ao DFI que verificasse se a ART apresentada correspondia à atividade autuada. A resposta do DFI foi positiva. Voto: Em análise ao processo considerando que a regularização da falta mediante emissão de ART deu-se antes que o autuado fosse notificado da autuação voto pelo arquivamento do auto de infração e o cancelamento da multa. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1187/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea com defesa</b>  <b>PROTOCOLO N. I2020/135980-9</b> <b>AUTUADO: JOSE HENRIQUE FRANCISCO</b>	

**EMENTA:** *Infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) CARINA MARCONDES QUEIROZ, com o seguinte teor: Considerando que o auto de infração é improcedente pois, quando de sua lavratura havia sido registrada a ART apresentada na defesa. Voto pela nulidade do Auto de Infração AI cancelamento da multa e consequente arquivamento do processo em referência. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1188/2022</b>	
<b>Interessado</b>	<b>: b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea com defesa</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. I2021/178302-6</b> <b>AUTUADO: LEONEL ANDREOLA</b>	

**EMENTA:** *Infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) CARINA MARCONDES QUEIROZ, com o seguinte teor: Trata-se de processo de Auto de Infração nº I2021/178302-6, lavrado em 4 de junho 2021, em desfavor da pessoa física leiga Leonel Andreola, por infração à alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, ao desenvolver a atividade de assistência técnica no cultivo de soja safra 2020/2021, na Fazenda ABC em Maracaju/MS; Considerando que, de acordo com a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, exerce ilegalmente a profissão de engenheiro ou engenheiro agrônomo a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais; Considerando o art. 12 da Resolução nº 1.008/2004, do Confea, que dispõe: Art. 12. Caso seja verificado, antes do julgamento pela Câmara Especializada, erro insanável na lavratura do auto de infração, a gerência de fiscalização poderá instruir o processo com os esclarecimentos que julgar cabíveis, visando ao seu arquivamento; Considerando que a gerência da fiscalização do Crea-MS, por meio da Defesa/Recurso nº R2021/178542-8, instruiu o processo nos seguintes termos: "Considerando o Art. 12 da Resolução 1008/2004, instruímos à Câmara Especializada de Agronomia pela análise e parecer quanto ao cancelamento deste Auto de Infração e arquivamento do processo, pois consta em nosso sistema a ART 1320200047995 (em anexo) registrada em data anterior à postagem deste auto de infração, configurando assim que não houve a ciência do autuado"; Considerando que a ART nº 1320200047995 foi registrada pelo Eng. Agr. Cilonei Luiz Bandeira em 05/06/2020 e se refere a cultivo de milho safrinha, trigo safra 2020 e soja da safra 2020/2021, nas fazendas Paulicéia, Meia Lua e ABC, de propriedade de Leonel Andreola; Considerando que a ART nº 1320200047995 foi registrada anteriormente à lavratura do AI; Considerando o art. 47 da Resolução nº 1.008/2004, do Confea, que dispõe: Art. 47. A nulidade dos atos processuais ocorrerá nos seguintes casos: (...) III - falhas na identificação do autuado, da obra, do serviço ou do empreendimento observadas no auto de infração; V - falhas na descrição dos fatos observados no auto de infração, que devido à insuficiência de dados, impossibilita a delimitação do objeto da controvérsia e a plenitude da defesa; VII - falta de cumprimento de demais formalidades previstas em lei. Voto: Ante todo o exposto considerando que a ART n. 1320200047995 comprova que o serviço estava regular voto pela nulidade do AI e conseqüente arquivamento do processo. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1189/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea com defesa</b>  <b>PROTOCOLO N. I2021/159223-9</b> <b>AUTUADO: LUCICLEITON CIRINO DA ROCHA</b>

**EMENTA:** *Infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) CARINA MARCONDES QUEIROZ, com o seguinte teor: Considerando que o auto de infração é improcedente pois, quando de sua lavratura havia sido registrada a ART apresentada na defesa. Voto pela nulidade do Auto de Infração AI cancelamento da multa e consequente arquivamento do processo em referência. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1190/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea com defesa</b>  <b>PROTOCOLO N. I2021/159248-4</b> <b>AUTUADO: MARIANO WELTER</b>	

**EMENTA:** *Infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) CARINA MARCONDES QUEIROZ, com o seguinte teor: Considerando que o auto de infração é improcedente pois, quando de sua lavratura havia sido registrada a ART apresentada na defesa. Voto: Voto pela nulidade do Auto de Infração AI cancelamento da multa e consequente arquivamento do processo em referência. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1191/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea com defesa</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. I2021/112904-0</b> <b>AUTUADO: MICHELE PEREIRA DE GODOY</b>	

**EMENTA:** *Infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) CARINA MARCONDES QUEIROZ, com o seguinte teor: Auto de Infração tornou-se improcedente, pois havia sido registrada a ART em data anterior a lavratura do auto de infração. Voto pelo arquivamento do presente processo. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1192/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea com defesa</b>  <b>PROTOCOLO N. I2021/159194-1</b> <b>AUTUADO: ZENR NERY GONÇALVES GUIDINI</b>	

**EMENTA:** *Infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) CARINA MARCONDES QUEIROZ, com o seguinte teor: Considerando que o auto de infração é improcedente pois, quando de sua lavratura havia sido registrada a ART apresentada na defesa. Voto pela nulidade do Auto de Infração AI cancelamento da multa e consequente arquivamento do processo em referência. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1193/2022</b>	
<b>Interessado</b>	<b>: b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea com defesa</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. I2019/015003-8</b> <b>AUTUADO: RONI JOSE ALESSIO</b>	

**EMENTA:** *Infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) CORNELIA CRISTINA NAGEL, com o seguinte teor: Trata-se de processo de Auto de Infração (AI) nº I2019/015003-8, lavrado em 6 de março de 2019, em desfavor da pessoa física leiga Roni Jose Alessio, por infração à alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, ao desenvolver a atividade de projeto de custeio para estocagem na Rua Benjamin Constant, 3594, Rio Brilhante/MS, conforme cédula rural 40/07334-3, sem ser habilitado para tanto; Considerando que, de acordo com a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, exerce ilegalmente a profissão de engenheiro ou engenheiro agrônomo a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais; Considerando que em sua defesa a autuada apresentou a ART nº 1320170020566 (ID 23905), que foi registrada pelo Eng. Agr. Leandro Fabricio Martins Alessio em 10/03/2017 e se refere a armazenamento de grãos da safra de soja 2016/2017; Considerando que, conforme o AI, a cédula rural é referente a financiamento para estocagem de 1.383.000,00 kg de SOJA 16/17 e milho depositados em Vista Alegre Com. de Cereais Ltda, Rua Benjamin Constant 3594 – Rio Brilhante/MS; Considerando que, conforme Decisão CEA/MS nº 5537/2020, a Câmara Especializada de Agronomia decidiu por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) Eloi Panachuki, com o seguinte teor: Somos pela procedência do AI n. I2019/015003-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo; Considerando que o processo foi encaminhado para correção de análise; Considerando que a ART nº 1320170020566 foi registrada anteriormente à lavratura do AI. Voto: Ante todo o exposto considerando que o serviço estava regularizado anteriormente à lavratura do AI decidimos pela nulidade do AI considerando a defesa apresentada e assim consequente arquivamento do processo. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1194/2022</b>	
<b>Interessado</b>	<b>: b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea com defesa</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. I2019/014890-4</b> <b>AUTUADO: DINIZ MARCOS POZZOBOM</b>	

**EMENTA:** Infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MAYCON MACEDO BRAGA, com o seguinte teor: Trata-se de processo de Auto de Infração nº I2019/014890-4, lavrado em 6 de março de 2019, em desfavor do profissional Eng. Agr. Diniz Marcos Pozzobom, por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, ao desenvolver a atividade de projeto de custeio agrícola para o Lote 13, P.C.A., Chapadão do Sul/MS, de propriedade de Luiz Raia Filho, conforme Cédula Rural 40/03611-1, sem registrar a ART; Considerando que, de acordo com a o art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART); Considerando que, em sua defesa (Defesa/Recurso nº R2019/015910-8) o autuado apresentou a ART nº 1320190018537 registrada em 11/03/2019; Considerando que, conforme Decisão CEA/MS nº 4592/2019, a Câmara Especializada de Agronomia, decidiu por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) Flavio Esteveao Cangussu Peixoto, com o seguinte teor: "Somos pela procedência do AI n. I2019/014890-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194/66, infração art. 1º da Lei nº 6.496/77, em grau mínimo, considerando que a falta foi corrigida com a elaboração da ART Nº 1320190018537, registrada em 11/03/2019."; Considerando que o processo foi encaminhado para reanálise, conforme informativo ID 121343, tendo em vista que houve o recolhimento da ART 1320190018537 em 11/03/2019, ou seja, anterior o recebimento do Auto de Infração via AR, no dia 18/03/2019 (ID 66547); Considerando que, conforme Decisão CEA/MS nº 1950/2021, a Câmara Especializada de Agronomia decidiu por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo, com o seguinte teor: "Somos pela procedência do AI n. I2019/014890-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo, considerando que a falta foi corrigida com a elaboração da ART nº 1320190018537, registrada em 11/03/2019."; Considerando que o processo foi encaminhado novamente para correção de análise; Considerando que no AI consta que o Lote 13 P.C.A. localiza-se em Chapadão do Sul/MS, sendo que, contudo, na ART Nº 1320190018537 consta que o lote 13 P.C.A. localiza-se em Paraíso das Águas/MS; Considerando que o autuado regularizou a situação anteriormente ao recebimento do AI, conforme AR anexado aos autos (ID 66547). Voto: Ante todo o exposto considerando que o autuado regularizou a situação anteriormente ao recebimento do AI sou favorável à nulidade do AI e consequente arquivamento do processo. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1195/2022</b>	
<b>Interessado</b>	<b>: b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea com defesa</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. I2019/014889-0</b> <b>AUTUADO: DINIZ MARCOS POZZOBOM</b>	

**EMENTA:** *Infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MAYCON MACEDO BRAGA, com o seguinte teor: Trata-se de processo de Auto de Infração nº I2019/014889-0, lavrado em 6 de março de 2019, em desfavor do profissional Eng. Agr. Diniz Marcos Pozzobom, por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, ao desenvolver a atividade de custeio agrícola para o Lote 39 P.C.A., Paraíso das Águas/MS, de propriedade de José Raia, conforme Cédula Rural 40/03605-7, sem registrar a ART; Considerando que, de acordo com a o art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART); Considerando que, em sua defesa (Defesa/Recurso nº R2019/015915-9) o autuado apresentou a ART nº 1320190018488 registrada em 11/03/2019; Considerando que, conforme Decisão CEA/MS nº 4591/2019, a Câmara Especializada de Agronomia, decidiu por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) Flavio Esteveao Cangussu Peixoto, com o seguinte teor: "Somos pela procedência do AI n. I2019/014889-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194/66, infração art. 1º da Lei nº 6.496/77, em grau mínimo, considerando que a falta foi corrigida com a elaboração da ART Nº 1320190018488, registrada em 11/03/2019."; Considerando que o processo foi encaminhado para reanálise, conforme informativo ID 121336, tendo em vista que houve o recolhimento da ART 1320190018488 em 11/03/2019, ou seja, anterior ao recebimento do Auto de Infração via AR, ocorrido no dia 18/03/2019 (ID 66548); Considerando que, conforme Decisão CEA/MS nº 1949/2021, a Câmara Especializada de Agronomia decidiu por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo, com o seguinte teor: "Somos pela procedência do AI n. I2019/014889-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo, considerando que a falta foi corrigida com a elaboração da ART nº 1320190018488, registrada em 11/03/2019.; Considerando que o processo foi encaminhado novamente para correção de análise; Considerando que o autuado regularizou a situação anteriormente ao recebimento do AI, conforme AR anexado aos autos (ID 66548). Voto: Ante todo o exposto considerando que o autuado regularizou a situação anteriormente ao recebimento do AI sou a favor da nulidade do AI e consequente arquivamento do processo. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1196/2022</b>	
<b>Interessado</b>	<b>: b. 2 - Relato de Processos de Auto de Infração: Processos Sistema eCrea com defesa</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. I2021/177618-6</b> <b>AUTUADO: NATALIA RODRIGUES GALEGO</b>	

**EMENTA:** *Infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) PAULO EDUARDO TEODORO, com o seguinte teor: Trata-se de processo de Auto de Infração nº I2021/177618-6, lavrado em 28 de maio de 2021, em desfavor da pessoa física leiga Natalia Rodrigues Galego, por infração à alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, ao desenvolver a atividade de assistência técnica em cultivo de soja safra 2020/2021, no LOTEAMENTO LOTE 39 e parte do 41, quadra 21, IE: 28.765.590-3, linha caraguata seg zona, sn, zona rural - Fátima do Sul/MS, CEP 79.700-000; Considerando que, de acordo com a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, exerce ilegalmente a profissão de engenheiro ou engenheiro agrônomo a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais; Considerando que, conforme documento Id 241566, a multa referente ao presente AI foi quitada em 14/06/2021; Considerando que a autuada apresentou a defesa Nº R2021/179032-4, na qual apresenta as guias referentes ao AI em análise; Considerando que, em consulta ao portal de serviços do Crea-MS, verifica-se que o profissional Eng. Agr. Sergio Luiz Ducatti registrou a ART nº 1320210059201 em 11/06/2021, após a lavratura do AI, referente aos serviços descritos no AI em tela. Voto: Ante todo o exposto considerando que a autuada quitou a multa referente ao AI em análise e regularizou a situação conforme ART n 1320210059201 sou pelo arquivamento do Auto de Infração n. I20211776186. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1197/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. J2022/074979-0</b> <b>INTERESSADO: SOLOS - LABORATÓRIO DE ANÁLISES,</b> <b>CONSULTORIA E INFORMÁTICA</b>	

**EMENTA:** *Alteração Contratual*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as seguintes alterações: 1. A Razão Social passa a ser: SOLOS – Laboratório de Análises, Consultoria e Informática Ltda, com o nome fantasia de SOLOS – Lab. de Análises, Consultoria E Informática, conforme prova a Cláusula Segunda do Contrato Social ( anexo aos autos); 2. O endereço da Sede passa a ser: Rua 07 de Setembro, nº 1035, Sala 01, Centro em Campo Grande/MS - CEP 79.002-130, conforme prova a Cláusula Quarta do Contrato Social ( anexo aos autos); 3. O objetivo Social da Sociedade passa a ser, conforme a descrição constante na Cláusula Quinta do Contrato Social( anexo aos autos); 4. O Capital Social, passa a ser de: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme prova a Cláusula Terceira do Contrato Social ( anexo aos autos); 5. A administração da sociedade caberá ao titular Iberê Delmar Gondin Lins, conforme prova a Cláusula Sexta do Contrato Social ( anexo aos autos).Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na Área de Agronomia. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1198/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. J2022/074981-1</b> <b>INTERESSADO: SOLOS - LABORATÓRIO DE ANÁLISES,</b> <b>CONSULTORIA E INFORMÁTICA</b>	

**EMENTA:** *Alteração Contratual*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na Área de Agronomia. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1199/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/087120-0</b> <b>INTERESSADO: AXIA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS &amp; PERÍCIAS</b>	

**EMENTA:** *Alteração Contratual*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando a documentação de conformidade com a Resolução n. 1.121/2009 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo deferimento da alteração e consolidação do contrato social da empresa. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	: <input type="checkbox"/> <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	: <input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1200/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/088404-2</b> <b>INTERESSADO: TASCÓN ENGENHARIA</b>

**EMENTA:** *Alteração Contratual*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação apresentada, manifestamos favorável ao deferimento do pedido de alteração do seu registro de pessoa jurídica, conforme o instrumento de alteração e consolidação do seu Contrato Social, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Civil, Agronomia, Elétrica, Mecânica, Sanitarista e Ambiental e de Segurança do Trabalho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1201/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/089792-6</b> <b>INTERESSADO: MORHENA AMBIENTAL</b>	

**EMENTA:** *Alteração Contratual*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na Área de Agronomia. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1202/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/090139-7</b> <b>INTERESSADO: CERRADO</b>	

**EMENTA:** *Alteração Contratual*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na Área de Agronomia. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1203/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/090407-8</b> <b>INTERESSADO: CONSTRUTORA JLC LTDA</b>	

**EMENTA:** *Alteração Contratual*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação apresentada, manifestamos favorável ao deferimento do pedido de alteração do seu registro de pessoa jurídica, conforme a 1ª (primeira) alteração e consolidação do seu Contrato Social. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1204/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/090677-1</b> <b>INTERESSADO: TASCÓN ENGENHARIA</b>	

**EMENTA:** *Alteração Contratual*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a alteração contratual do seu objeto social. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1205/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/091085-0</b> <b>INTERESSADO: ALPHA ENGENHARIA E SERVICOS</b>	

**EMENTA:** *Alteração Contratual*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na Área de Agronomia. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1206/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2017/028014-9</b> <b>INTERESSADO: FABIO SAMUDIO DE SOUZA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da art supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1207/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2018/032987-6</b> <b>INTERESSADO: FABIO SAMUDIO DE SOUZA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1208/2022</b>	
<b>Interessado</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2021/210709-1</b> <b>INTERESSADO: ERICSON YUGO MATSUOKA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das arts supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1209/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/041444-5</b> <b>INTERESSADO: GILMAR AUGUSTO MARQUES JUNIOR</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1210/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/041448-8</b> <b>INTERESSADO: MATEUS GONÇALVES</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional, em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à COAMO - Agroindustrial Cooperativa. Área Rural de Ponta Porã/MS. Em resposta da diligência, esclarecemos que deveria ser sim. Contudo o profissional já está se retirando da empresa. Deveria ser corrigido na época do Registro da ART. Desta forma, somos pelo deferimento da baixa requerida. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1211/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/041451-8</b> <b>INTERESSADO: MATEUS GONÇALVES</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional, em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto a COAMO - Agroindustrial Cooperativa. Área Rural de Ponta Porã/MS. Armazenamento de Grãos 80.000,00 TON. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1212/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/042154-9</b> <b>INTERESSADO: HELDER FRAGA ABELHA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ O profissional interessado solicita a baixa da ART nº 11 620 671 e nº 11 726 121. Armazenamento de Grãos industriais 37.256.61 TON de Soja e 13.689,49 TON de Soja. Para BRGRÃOS Helder Fraga Abelha. BR-163-KM14,8-L-01. Parte. Industrial. Mundo Novo/MS, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o processo constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº 1.025/2.009 do CONFEA. Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ART supras, em nome do profissional, em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1213/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/042156-5</b> <b>INTERESSADO: HELDER FRAGA ABELHA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ART supras, em nome do profissional, em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1214/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/042300-2</b> <b>INTERESSADO: HELDER FRAGA ABELHA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ART supras, em nome do profissional, em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1215/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/042302-9</b> <b>INTERESSADO: HELDER FRAGA ABELHA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ART supras, em nome do profissional, em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1216/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/042462-9</b> <b>INTERESSADO: FELIPE FILLUS</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supras, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. Trata-se de tratos culturais: plantio de Eucaliptos, Irrigação, Subsolagem, controle de formigas, pragas em geral, controle de doenças, adubação controle de matocompetição, Prevenção de incêndios Florestais e proteção Patrimonial, no ano de 2.021 me 6.571,94 HA. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1217/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/042578-1</b> <b>INTERESSADO: GILMAR AUGUSTO MARQUES JUNIOR</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ O profissional interessado solicita as baixas das ARTs relacionadas, perante os arquivos deste Conselho. (2 blocos de 50 receiptuários Agrônômicos). Para Gilmar Augusto Marques Júnior. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas: ART nº 13 2019 0007 450 e ART nº 13 2019 0007 451. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1218/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/053138-7</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de pecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. Projeto de Agronomia em 16,00 HÁ, para Lauri Antonio Schimidt, Rod/MS 164-KM45, Ponta Porã/MS. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1219/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b> <b>PROTOCOLO N. F2022/074016-4</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1220/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b> <b>PROTOCOLO N. F2022/074019-9</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1221/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/074020-2</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1222/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b> <b>PROTOCOLO N. F2022/074021-0</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534<sup>a</sup> RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1223/2022</b>	
<b>Interessado</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/074022-9</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1224/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/074031-8</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1225/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/074035-0</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1226/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/074036-9</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1227/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/074037-7</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1228/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/074038-5</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1229/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/074039-3</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1230/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b> <b>PROTOCOLO N. F2022/074040-7</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1231/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/074268-0</b> <b>INTERESSADO: ANDRE DE SOUZA COELHO</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1232/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/074302-3</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1233/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/074303-1</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1234/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/074304-0</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1235/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/074305-8</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1236/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/074306-6</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1237/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b> <b>PROTOCOLO N. F2022/074307-4</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1238/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b> <b>PROTOCOLO N. F2022/074308-2</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1239/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/074309-0</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1240/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/074430-5</b> <b>INTERESSADO: FERNANDO RUARO</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1241/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/074482-8</b> <b>INTERESSADO: ANA CAROLINA MARINHO ROSSI</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1242/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/074484-4</b> <b>INTERESSADO: RAFAEL KRONBAUER</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1243/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/074550-6</b> <b>INTERESSADO: VITOR ALEXANDRE DE MATOS</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1244/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/074554-9</b> <b>INTERESSADO: VITOR ALEXANDRE DE MATOS</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1245/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/074559-0</b> <b>INTERESSADO: VITOR ALEXANDRE DE MATOS</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da art supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. Trata-se de Análise Global do PPRA de 20/08/2020, Laudo de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, para SPAL Ind. Bras. de bebidas S.A, Rua Monte Sião, 20. V.Albuquerque, Campo Grande MS. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1246/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/074562-0</b> <b>INTERESSADO: VITOR ALEXANDRE DE MATOS</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem adocumntação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da art supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. Trata-se de Análise Global do PPRA de 20019/2020 e LTCAT, para Rodrigo de Mello Scala e Cia LTDA, Rua Teldo Kasper, 162, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1247/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/074565-4</b> <b>INTERESSADO: VITOR ALEXANDRE DE MATOS</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem adocumntação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da art supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. Trata-se de Análise Global do PPRA de 20019/2020, Laudo de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, para SPAL Ind. Bras. de Bebidas S.A, Rua Monte Sião, 20, V.Albuquerque, Campo Grande/MS. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1248/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/074568-9</b> <b>INTERESSADO: VITOR ALEXANDRE DE MATOS</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem adocumentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da art supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. Trata-se de Análise Global do PPRA de 20/08/2,020, Laudo de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais 8,0 UM, para SPAL - Ind. Bras. de Bebidas S/A, Rod. C. Grande/S.Paulo, V. Albuquerque, KM 01, Campo Grande/MS. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1249/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b> <b>PROTOCOLO N. F2022/074808-4</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1250/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/075102-6</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320200110835, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1251/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075103-4</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Maifestamos pela baixa da ART nº 1320200112757, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1252/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075104-2</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320200112785, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1253/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075105-0</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320200112889, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1254/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075112-3</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320200114510, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1255/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075113-1</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320200116437, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1256/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075114-0</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320200116442, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1257/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075115-8</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320200118167, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1258/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b> <b>PROTOCOLO N. F2022/075116-6</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210000104, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1259/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/075118-2</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210018751, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1260/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075119-0</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210026165, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1261/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075120-4</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210037239, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1262/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075121-2</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210053985, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1263/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075122-0</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210056283, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1264/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075123-9</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210056284, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1265/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075126-3</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210059958, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1266/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075127-1</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210065341, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1267/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075366-5</b> <b>INTERESSADO: UELI ERNESTO MOLLIET</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1268/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075495-5</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210076187, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1269/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075496-3</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320200114709, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1270/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075500-5</b> <b>INTERESSADO: SIDIVAN LOOP</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1271/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075505-6</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210076221, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1272/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075506-4</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210076601, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1273/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075507-2</b> <b>INTERESSADO: SIDIVAN LOOP</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1274/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/075508-0</b> <b>INTERESSADO: LUAN EUDES DA SILVA FRENHAN</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1275/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075512-9</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210079347, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1276/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075513-7</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210076660, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1277/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075631-1</b> <b>INTERESSADO: RAFAEL RIBEIRO DE MELO</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1278/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075643-5</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210076676, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1279/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075647-8</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210077115, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1280/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b> <b>PROTOCOLO N. F2022/075648-6</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210077621, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1281/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075649-4</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210079101, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1282/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/075880-2</b> <b>INTERESSADO: EDNO MARTINS VICENTINI</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1283/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075883-7</b> <b>INTERESSADO: EDNO MARTINS VICENTINI</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1284/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/075915-9</b> <b>INTERESSADO: LEONARDO AUGUSTO CAMARGO</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1285/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075928-0</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:**      *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210082327, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1286/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075929-9</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210082238, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1287/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075930-2</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210082187, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1288/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075932-9</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210079677, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1289/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075933-7</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210079492, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1290/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b> <b>PROTOCOLO N. F2022/075934-5</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210092944, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1291/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075935-3</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210092413, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1292/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075936-1</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210091408, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1293/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/076013-0</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210093023, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1294/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b> <b>PROTOCOLO N. F2022/076014-9</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210090921, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1295/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/076015-7</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210089886, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1296/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/076016-5</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210087154, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1297/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/076017-3</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210087146, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1298/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/076018-1</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210083613, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1299/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/076284-2</b> <b>INTERESSADO: ANDRÉ MIGUEL DE CASTRO VARGAS</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1300/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/076329-6</b> <b>INTERESSADO: MATEUS GONÇALVES</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1301/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/076336-9</b> <b>INTERESSADO: RAFAEL RIBEIRO DE MELO</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1302/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/076339-3</b> <b>INTERESSADO: ELTON FRANCO VENTURA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1303/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/076361-0</b> <b>INTERESSADO: JOSÉ FELIPE DOS SANTOS DUARTE</b>

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1304/2022</b>	
<b>Interessado</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/076473-0</b> <b>INTERESSADO: MATEUS GONÇALVES</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1305/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/086515-3</b> <b>INTERESSADO: ELDA GRAVA PIMENTA DOS REIS</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1306/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/086516-1</b> <b>INTERESSADO: ELDA GRAVA PIMENTA DOS REIS</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1307/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/086517-0</b> <b>INTERESSADO: ELDA GRAVA PIMENTA DOS REIS</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1308/2022</b>	
<b>Interessado</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/086543-9</b> <b>INTERESSADO: BRUNA ZAPAROLI BERETTA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1309/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/086553-6</b> <b>INTERESSADO: JOSÉ FELIPE DOS SANTOS DUARTE</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1310/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/086682-6</b> <b>INTERESSADO: EDNO MARTINS VICENTINI</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1311/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/086684-2</b> <b>INTERESSADO: EDNO MARTINS VICENTINI</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1312/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/086686-9</b> <b>INTERESSADO: EDNO MARTINS VICENTINI</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1313/2022</b>	
<b>Interessado</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/086735-0</b> <b>INTERESSADO: MATEUS GONÇALVES</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1314/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/086742-3</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210103325, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1315/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/086749-0</b> <b>INTERESSADO: MATEUS GONÇALVES</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1316/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/086750-4</b> <b>INTERESSADO: SIDIVAN LOOP</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1317/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b> <b>PROTOCOLO N. F2022/086753-9</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210099880, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1318/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/086823-3</b> <b>INTERESSADO: JAQUES JAMES RODRIGUES</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1319/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/086835-7</b> <b>INTERESSADO: JOSÉ FELIPE DOS SANTOS DUARTE</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1320/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/086836-5</b> <b>INTERESSADO: JOSÉ FELIPE DOS SANTOS DUARTE</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1321/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/086837-3</b> <b>INTERESSADO: JOSÉ FELIPE DOS SANTOS DUARTE</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1322/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/086838-1</b> <b>INTERESSADO: JOSÉ FELIPE DOS SANTOS DUARTE</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1323/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/086839-0</b> <b>INTERESSADO: JOSÉ FELIPE DOS SANTOS DUARTE</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1324/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/086842-0</b> <b>INTERESSADO: WAGNER DOS SANTOS RODRIGUES</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1325/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/086939-6</b> <b>INTERESSADO: FABIO SAMUDIO DE SOUZA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1326/2022</b>	
<b>Interessado</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/086962-0</b> <b>INTERESSADO: MATEUS GONÇALVES</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1327/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/086971-0</b> <b>INTERESSADO: ANDRE PAULO ASSMANN</b>

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1328/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/086984-1</b> <b>INTERESSADO: ALBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA CUNHA SOARES</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1329/2022</b>	
<b>Interessado</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/087022-0</b> <b>INTERESSADO: MATIAS FREIER</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1330/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087034-3</b> <b>INTERESSADO: MATIAS FREIER</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1331/2022</b>	
<b>Interessado</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/087036-0</b> <b>INTERESSADO: MATIAS FREIER</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1332/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087094-7</b> <b>INTERESSADO: MATEUS GONÇALVES</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1333/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/087177-3</b> <b>INTERESSADO: CAIO JOSÉ ANDRADE</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1334/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087202-8</b> <b>INTERESSADO: WAGNER DOS SANTOS RODRIGUES</b>

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1335/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/087254-0</b> <b>INTERESSADO: GUSTAVO ZAUCHIN</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1336/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087255-9</b> <b>INTERESSADO: GUSTAVO ZAUCHIN</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1337/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/087257-5</b> <b>INTERESSADO: GUSTAVO ZAUCHIN</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1338/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087258-3</b> <b>INTERESSADO: GUSTAVO ZAUCHIN</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1339/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/087259-1</b> <b>INTERESSADO: GUSTAVO ZAUCHIN</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1340/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/087260-5</b> <b>INTERESSADO: GUSTAVO ZAUCHIN</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1341/2022</b>	
<b>Interessado</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/087262-1</b> <b>INTERESSADO: GUSTAVO ZAUCHIN</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1342/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087263-0</b> <b>INTERESSADO: GUSTAVO ZAUCHIN</b>

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1343/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087265-6</b> <b>INTERESSADO: GUSTAVO ZAUCHIN</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1344/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/087267-2</b> <b>INTERESSADO: GUSTAVO ZAUCHIN</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1345/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/087270-2</b> <b>INTERESSADO: GUSTAVO ZAUCHIN</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1346/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/087273-7</b> <b>INTERESSADO: GUSTAVO ZAUCHIN</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1347/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/087285-0</b> <b>INTERESSADO: GUSTAVO ZAUCHIN</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1348/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087287-7</b> <b>INTERESSADO: GUSTAVO ZAUCHIN</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1349/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/087288-5</b> <b>INTERESSADO: GUSTAVO ZAUCHIN</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1350/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/087290-7</b> <b>INTERESSADO: GUSTAVO ZAUCHIN</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1351/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/087291-5</b> <b>INTERESSADO: GUSTAVO ZAUCHIN</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1352/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087325-3</b> <b>INTERESSADO: ELTON FRANCO VENTURA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1353/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/087346-6</b> <b>INTERESSADO: WAGNER DOS SANTOS RODRIGUES</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1354/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/087427-6</b> <b>INTERESSADO: FERNANDO MONTEIRO BACHER</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1355/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/087431-4</b> <b>INTERESSADO: RODRIGO ZANONI</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo Deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1356/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087449-7</b> <b>INTERESSADO: MARCOS FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA</b> <b>FIUZA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1357/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/087577-9</b> <b>INTERESSADO: CASSIO MIRANDA NUNES</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1358/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087681-3</b> <b>INTERESSADO: JOAO RIQUELME MACHADO</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1359/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087802-6</b> <b>INTERESSADO: CASSIO MIRANDA NUNES</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1360/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087803-4</b> <b>INTERESSADO: JOSÉ FELIPE DOS SANTOS DUARTE</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1361/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/087879-4</b> <b>INTERESSADO: LEONARDO AUGUSTO CAMARGO</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1362/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/087880-8</b> <b>INTERESSADO: LEONARDO AUGUSTO CAMARGO</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1363/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/087889-1</b> <b>INTERESSADO: NELSON SUMAN FILHO</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1364/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/087890-5</b> <b>INTERESSADO: NELSON SUMAN FILHO</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1365/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/087908-1</b> <b>INTERESSADO: AMANDA TOSICO SALDANHA KAYANO</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1366/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/087910-3</b> <b>INTERESSADO: AMANDA TOSICO SALDANHA KAYANO</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1367/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/087911-1</b> <b>INTERESSADO: AMANDA TOSICO SALDANHA KAYANO</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1368/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/087912-0</b> <b>INTERESSADO: AMANDA TOSICO SALDANHA KAYANO</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1369/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087916-2</b> <b>INTERESSADO: AMANDA TOSICO SALDANHA KAYANO</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1370/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087918-9</b> <b>INTERESSADO: AMANDA TOSICO SALDANHA KAYANO</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1371/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087919-7</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210136317, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1372/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087922-7</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210136281, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1373/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087923-5</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210136240, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1374/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087924-3</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210134873, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1375/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/087925-1</b> <b>INTERESSADO: AMANDA TOSICO SALDANHA KAYANO</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1376/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087926-0</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210134706, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1377/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087927-8</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210134691, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1378/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087928-6</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210133147, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1379/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087929-4</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210132264, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1380/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087931-6</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210132259, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1381/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087932-4</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210132256, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1382/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087933-2</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210132255, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1383/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087935-9</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210131836, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1384/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087937-5</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pela baixa da ART nº 1320210131827, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Peixoto de Oliveira. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1385/2022</b>	
<b>Interessado</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/087942-1</b> <b>INTERESSADO: CASSIO MIRANDA NUNES</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1386/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087944-8</b> <b>INTERESSADO: CASSIO MIRANDA NUNES</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1387/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087951-0</b> <b>INTERESSADO: NIOMAR ZUANAZZI</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1388/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087980-4</b> <b>INTERESSADO: FERNANDO MONTEIRO BACHER</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1389/2022</b>	
<b>Interessado</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/088222-8</b> <b>INTERESSADO: CASSIO MIRANDA NUNES</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1390/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/088271-6</b> <b>INTERESSADO: VITOR AUGUSTO COLATO GRANATO</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1391/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/088486-7</b> <b>INTERESSADO: CHARLES NEPOMOCENO PINTO</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1392/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/088511-1</b> <b>INTERESSADO: ANA LAURA BIELLA PEREIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1393/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROCOLO N. F2022/088515-4</b> <b>INTERESSADO: ANA LAURA BIELLA PEREIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1394/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/088573-1</b> <b>INTERESSADO: ANA LAURA BIELLA PEREIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1395/2022</b>	
<b>Interessado</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/088610-0</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO HEIJI KUSANO</b>	

**EMENTA:**      *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1396/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/088617-7</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO HEIJI KUSANO</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1397/2022</b>	
<b>Interessado</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/088622-3</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO HEIJI KUSANO</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1398/2022</b>	
<b>Interessado</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/088624-0</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO HEIJI KUSANO</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1399/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/088630-4</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO HEIJI KUSANO</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1400/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/088664-9</b> <b>INTERESSADO: NELSON SUMAN FILHO</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1401/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/088665-7</b> <b>INTERESSADO: NELSON SUMAN FILHO</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1402/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/088680-0</b> <b>INTERESSADO: IRENO GOLIN</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1403/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/088681-9</b> <b>INTERESSADO: FERNANDO MONTEIRO BACHER</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1404/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/088682-7</b> <b>INTERESSADO: IRENO GOLIN</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1405/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/088683-5</b> <b>INTERESSADO: IRENO GOLIN</b>

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1406/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/088684-3</b> <b>INTERESSADO: IRENO GOLIN</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1407/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/088692-4</b> <b>INTERESSADO: LEANDRO SILVA LABURU</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1408/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/088702-5</b> <b>INTERESSADO: DELSON SALAZAR FLEITAS</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1409/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/088893-5</b> <b>INTERESSADO: LUCAS NATANIEL WISCH</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1410/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/088894-3</b> <b>INTERESSADO: LUCAS NATANIEL WISCH</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1411/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/088896-0</b> <b>INTERESSADO: LUCAS NATANIEL WISCH</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1412/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/088899-4</b> <b>INTERESSADO: RAFAEL COSTA MARIANO</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1413/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/088900-1</b> <b>INTERESSADO: RAFAEL COSTA MARIANO</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1414/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/088923-0</b> <b>INTERESSADO: LUCAS NATANIEL WISCH</b>

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1415/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/088930-3</b> <b>INTERESSADO: LUCAS NATANIEL WISCH</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1416/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/088953-2</b> <b>INTERESSADO: ROGERIO LUIZ BELADELLI</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1417/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/088955-9</b> <b>INTERESSADO: ROGERIO LUIZ BELADELLI</b>

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1418/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/088956-7</b> <b>INTERESSADO: ROGERIO LUIZ BELADELLI</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1419/2022</b>	
<b>Interessado</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROCOLO N. F2022/089286-0</b> <b>INTERESSADO: EDUARDO VENDRUSCOLO</b>	

**EMENTA:**      *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1420/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/090059-5</b> <b>INTERESSADO: SIDIVAN LOOP</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1421/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/090234-2</b> <b>INTERESSADO: HENRIQUE FIGUEIREDO DOBASHI</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1422/2022</b>	
<b>Interessado</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/090435-3</b> <b>INTERESSADO: MARIO SERGIO DIAS</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento das baixas das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1423/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/090966-5</b> <b>INTERESSADO: EDNILSON BONFIM DO NASCIMENTO</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1424/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/088123-0</b> <b>INTERESSADO: GUILHERME HANS APOLINÁRIO DE SOUZA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n 1320210074758 com registro de Atestado Técnico emitido pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, composto de 3 (três) folhas. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1425/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/090537-6</b> <b>INTERESSADO: LUIZ ANDERSON ABDALLA DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n 1320220049244 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela MSMT - Missão Salesiana de Mato Grosso, composto de uma folha. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1426/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/076156-0</b> <b>INTERESSADO: JOÃO LUIZ DA SILVA PEREIRA</b>	

**EMENTA:** *Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Sou de parecer favorável pelo cancelamento da ART nº 1320220003379 e pelo ressarcimento do valor da taxa de R\$ 88,78 ao interessado pelo Setor Financeiro e Contábil - SFC do Crea/MS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. DEFERIDO”. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1427/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/086751-2</b> <b>INTERESSADO: BLENDA DA CUNHA MOREIRA</b>	

**EMENTA:** *Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “Somos de parecer favorável ao cancelamento e ressarcimento da ART acima citadas, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. DEFERIDO”. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1428/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/089561-3</b> <b>INTERESSADO: CLARA DE ANDRADE MEDINA DE SOUZA</b>	

**EMENTA:** *Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos pelo deferimento da solicitação de cancelamento da ART nº 1320220034440, em nome da profissional Engenheira Agrônoma Clara de Andrade Medina de Souza. Delibera ainda esta Especializada o ressarcimento a profissional interessada do valor de R\$ 88,78 (Oitenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), referente à ART nº 1320220034440 cancelada, e que o mesmo seja depositado na Conta Corrente e/ou Poupança nº 00000879-7, Agência 3658, Código de Operação 003, Caixa Econômica Federal, CNPJ: 28.808.342/0001-51, favorecido Agrega Credito Rural LTDA, conforme solicitação. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpra.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1429/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/076272-9</b> <b>INTERESSADO: RDR</b>	

**EMENTA:** *Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Sou de parecer favorável pelo cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste processo ao GEOF, para fiscalização e notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de profissional habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº 5.194/66. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1430/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/086911-6</b> <b>INTERESSADO: FI GIZELDA MARQUES D</b>	

**EMENTA:** *Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Sou de parecer favorável pelo cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste processo ao GEOF, para fiscalização e notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de profissional habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº 5.194/66. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1431/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/053039-9</b> <b>INTERESSADO: TAINÁ MONTEIRO BACHER</b>	

**EMENTA:** *Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições Decreto Federal nº 23.196/1933 - Art. 6º; Lei Federal nº 5.194/1966 - Art. 7º; Resolução do Confea nº 218/1973 - Art. 5º. Terá o Título: Engenheira Agrônoma. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1432/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/086546-3</b> <b>INTERESSADO: JEFFERSON ANTÔNIO CORGOZINHO</b>	

**EMENTA:** *Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 218/73 do Confea com o artigo 1º, atividades de 1 a 18, e o artigo 5º, complementando pelo artigo 25 da mesma Resolução, na área da agronomia. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1433/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/089268-1</b> <b>INTERESSADO: GABRIEL ANDRADE MARTINS</b>	

**EMENTA:** *Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: artigo 7º da Lei n. 5.194/1966, no artigo 5º da Resolução n. 218/73 do Confea, do Decreto Federal nº 23.196/33, § único do artigo 37 do Decreto Federal nº 23.569/33, e da Resolução de nº 1.073/16 do Confea, observadas as condições do artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (conforme as informações do Crea/MT). Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>:</b>	<b>CEA/MS nº 1434/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>:</b>	<b>b. 3 - Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/089975-9</b> <b>INTERESSADO: MILTON OLIVEIRA DA SILVEIRA JUNIOR</b>

**EMENTA:** *Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições: art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o Título: Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1435/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/075109-3</b> <b>INTERESSADO: PANTANAL AGRÍCOLA</b>	

**EMENTA:** *Exclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa das ART's e profissionais acima citados, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1436/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/076397-0</b> <b>INTERESSADO: COAMO</b>	

**EMENTA:** *Exclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1437/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/086688-5</b> <b>INTERESSADO: PANTANAL AGRÍCOLA</b>	

**EMENTA:** *Exclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART n. 11.476.594, ART n. 11.414.032 e ART n. 1320200091206 e pela baixa da responsabilidade técnica dos Engenheiros Agrônomos Fernando Augusto Pires Marcon, EDUARDO Maffisoni Zanella e Andre Paulo Assmann, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1438/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/087503-5</b> <b>INTERESSADO: AGRO AMAZONIA S.A</b>

**EMENTA:** *Exclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART n. 1320200048911 e pela baixa da responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Pedro Ivo Serrano Pinheiro, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1439/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/088150-7</b> <b>INTERESSADO: COAMO</b>

**EMENTA:** *Exclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Engenheiro Agrônomo Dalton Yone Bonacio do quadro técnico, e a baixa da ART n. 11678452 de cargo e função. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1440/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/088343-7</b> <b>INTERESSADO: GLINFERTIL FERTILIZANTES LTDA</b>	

**EMENTA:** *Exclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1441/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/088424-7</b> <b>INTERESSADO: COPAGRIL</b>	

**EMENTA:** *Exclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo deferimento da baixa da ART nº 1320190101621 e pela baixa da responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Rodrigo Benito Cavalcanti, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela pessoa jurídica em epígrafe, perante este Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1442/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/088428-0</b> <b>INTERESSADO: AMBIOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL</b>	

**EMENTA:** *Exclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão da profissional Eng<sup>a</sup> Florestal Daiane Oliveira da Silva do quadro técnico, bem como, a baixa da ART n. 1320210026718. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1443/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/088942-7</b> <b>INTERESSADO: COAMO</b>	

**EMENTA:** *Exclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART n. 11539078 e pela baixa da responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Luan Eudes da Silva Frenhan, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1444/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/088943-5</b> <b>INTERESSADO: COAMO</b>

**EMENTA:** *Exclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART n. 1320190097060 e pela baixa da responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo André Miguel de Castro Vargas, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1445/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/090183-4</b> <b>INTERESSADO: ASCAA ASSISTÊNCIA AGRONÔMICA</b>

**EMENTA:** *Exclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART n. 04031200100005 e pela baixa da responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Cilonei Luiz Bandeira, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1446/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/086563-3</b> <b>INTERESSADO: VPN ENGENHARIA AMBIENTAL</b>

**EMENTA:** *Inclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e satisfeitas às exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da inclusão da Engenheira Agrônoma Geovanna Martins Cshiba – Crea/MS 67490/D - ART n. 1320220032891, como responsável técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da Agronomia. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1447/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/086814-4</b> <b>INTERESSADO: SEMENTES AGROMAFI LTDA</b>

**EMENTA:** *Inclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e satisfeitas às exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Agrônomo Matheus Gonçalves Rojas – Crea/MS 65548/D - ART n. 1320220035364, como responsável técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da Agronomia. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1448/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/087936-7</b> <b>INTERESSADO: LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL</b>	

**EMENTA:** *Inclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e satisfeitas às exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Agrônomo Cleuber Carmo de Menezes – Crea/RJ 2009105910 - ART n. 1320220043451, como responsável técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da Agronomia. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1449/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/088025-0</b> <b>INTERESSADO: PANTANAL AGRÍCOLA</b>

**EMENTA:** *Inclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, manifestamos pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Agrônomo Hudson de Marchi Tozatti - ART nº 1320220041290, como responsável técnico, pela empresa em epígrafe, para atuar na Área da Agronomia. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1450/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/088892-7</b> <b>INTERESSADO: CAMDA</b>

**EMENTA:** *Inclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, manifestamos pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Agrônomo Marcel Rugoni Costa - ART nº 1320220040903, como responsável técnico, pela empresa em epígrafe, para atuar na Área da Agronomia. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1451/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/088921-4</b> <b>INTERESSADO: COAMO</b>	

**EMENTA:** *Inclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, manifestamos pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Agrônomo Alvaro Ricardo Moreira - ART nº 1320210123402, como responsável técnico, pela empresa em epígrafe, para atuar na Área da Agronomia. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1452/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/088922-2</b> <b>INTERESSADO: COAMO</b>

**EMENTA:** *Inclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, manifestamos pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Agrônoma Priscila Buaretto Lopes - ART nº 1320210123153, como responsável técnico, pela empresa em epígrafe, para atuar na Área da Agronomia. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1453/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/091430-8</b> <b>INTERESSADO: COAMO</b>	

**EMENTA:** *Inclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Sou pelo indeferimento do pedido, pelo cancelamento e arquivamento deste Processo. INDEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1454/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/091844-3</b> <b>INTERESSADO: BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS</b> <b>AGROPECUARIOS LTDA</b>	

**EMENTA:** *Inclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Agrônomo Anderson Rodrigo Veron Rodrigues-ART n. 1320220056764, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Agronomia. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1455/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/088374-7</b> <b>INTERESSADO: EDER JONES DA SILVA</b>	

**EMENTA:** *Interrupção de Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro do Eng. Agrônomo Eder Jones da Silva no Crea/MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1456/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/088805-6</b> <b>INTERESSADO: PAULO CESAR DAMS PASCOSKI</b>	

**EMENTA:** *Interrupção de Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Manifestamos favorável ao deferimento da interrupção do registro do profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o mesmo solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33º da Resolução nº 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido a este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea/MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotada a interrupção do registro do profissional no SIC, nos termos do artigo 33º da Resolução nº 1.007/2003 do CONFEA. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1457/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2021/213449-8</b> <b>INTERESSADO: WALDENIO ANTONIO DE ARAUJO</b>	

**EMENTA:** *Reabilitação do Registro Definitivo (validade)*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições artigo 5º da Resolução n. 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.196/1933. Terá o Título: Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1458/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/076325-3</b> <b>INTERESSADO: SOLON CESAR RIBEIRO</b>

**EMENTA:** *Reabilitação do Registro Definitivo (validade)*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, (Conforme orientação do Crea/MG). Terá título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1459/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/086829-2</b> <b>INTERESSADO: JOVENTINO VIANA DOS SANTOS</b>	

**EMENTA:** *Reabilitação do Registro Definitivo (validade)*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1460/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087950-2</b> <b>INTERESSADO: VICTOR MARTINS DA SILVA</b>	

**EMENTA:** *Reabilitação do Registro Definitivo (validade)*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1461/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/088335-6</b> <b>INTERESSADO: WANDERLÉIA RODRIGUES DOS SANTOS</b>	

**EMENTA:** *Reabilitação do Registro Definitivo (validade)*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n.º 23.196/33. Terá o título de Engenheira Agrônoma. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1462/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/088721-1</b> <b>INTERESSADO: FABIO DE LIMA CONSTANTINO</b>	

**EMENTA:** *Reabilitação do Registro Definitivo (validade)*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1463/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/089754-3</b> <b>INTERESSADO: NORTON HAYD REGO</b>

**EMENTA:** *Reabilitação do Registro Definitivo (validade)*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73, sem prejuízo do Decreto Federal n. 23.569/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1464/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2021/160606-0</b> <b>INTERESSADO: RAFAEL REVERENDO VIDAL KAWANO NAGAMINE</b>	

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.196/1933. Terá o Título: Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1465/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2021/199307-1</b> <b>INTERESSADO: RAFAEL CALLEGARI GOUVEIA</b>	

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o Título: Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1466/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/041738-0</b> <b>INTERESSADO: AUGUSTO LOZANO DE AZAMBUJA</b>	

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, sou pelo deferimento do registro do profissional em epígrafe, neste Conselho, concedendo-lhe as atribuições dos artigos art. 3º e 4º da Resolução n. 313/86 do CONFEA, com RESTRIÇÕES: Prescrição de Receituários Agronômicos, Manejo Florestal, Inspeção/Defesa Sanitária, Georreferenciamento, Levantamento Topográfico Planimétrico, Batimétrico, Zootecnia, Biotecnologia e Engenharia Genética, Tecnologia de transformação de produtos de origem vegetal, pecuária e aquícola, produtos e subprodutos florestais, Biossegurança agropecuária e pesca, Bromatologia e zootecnia, construções, Edificações e instalações para fins agropecuários, aquícolas e florestais, Instalações elétricas, Saneamento referente ao campo de Atuação Profissional Agrossilvipastoril, Parques e jardins, recuperação de áreas degradadas, Colheita Florestal e anatomia da madeira, Gestão de Resíduos, Qualidade da água, Projetos de irrigação e hidráulicos.” Terá o título de Tecnólogo em Agricultura. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1467/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/041797-5</b> <b>INTERESSADO: JULIO CESAR RODRIGUES GALEGO</b>	

**EMENTA:** *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Decreto Federal nº 23.196/1933 - Art. 6º; Lei Federal nº 5.194/1966 - Art. 7º; Resolução do Confea nº 218/1973 - Art. 5º. Terá o Título: Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1468/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/042590-0</b> <b>INTERESSADO: BRUNA ANTUNES DOS SANTOS</b>	

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, a Profissional terá as atribuições do Decreto Federal nº 23.196/1933 - Art. 6º; Lei Federal nº 5.194/1966 - Art. 7º; Resolução do Confea nº 218/1973 - Art. 5º, conforme instruções do Crea/PR. Terá o título de Engenheira Agrônoma. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1469/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/074842-4</b> <b>INTERESSADO: TALITA OLIVEIRA SOUZA BORGES</b>	

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheira Agrônoma. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1470/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075188-3</b> <b>INTERESSADO: AMANDA CECÍLIA FERREIRA OLIVEIRA MATOS</b>	

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do Confea, para as atividades referentes à sua formação, de acordo com as instruções do Crea-MT. Terá o título de Engenheira Agrônoma. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1471/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/076346-6</b> <b>INTERESSADO: JOÃO VITOR RODRIGUES DE ALMEIDA DOMINGUES</b>	

**EMENTA:** *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o Título: Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1472/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/076454-3</b> <b>INTERESSADO: CARLOS ALBERTO SCHLATTER FILHO</b>	

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições "Decreto nº 23.196 de 12 de outubro de 1933, bem como as previstas no artigo 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA". (Conforme deliberação do Crea/SP). Terá o Título: Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1473/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/086532-3</b> <b>INTERESSADO: ULISSES BARBOZA DA SILVA NETO</b>	

**EMENTA:**     *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º; Lei Federal nº 5.194/1966 - Art. 7º; Resolução do Confea nº 218/1973 - Art. 5º. Terá o Título: Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1474/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/086542-0</b> <b>INTERESSADO: CLEYTON FERNANDO MARTINS ZACARIAS JÚNIOR</b>	

**EMENTA:**     *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional terá as atribuições do art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheira Agrônoma. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1475/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/086638-9</b> <b>INTERESSADO: WESLEY RIATO LINARES</b>	

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o Título: Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1476/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/086694-0</b> <b>INTERESSADO: HENRY VINICÍUS RIBEIRO BRAMBILLA</b>

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinados com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto Federal n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1477/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/086699-0</b> <b>INTERESSADO: JOÃO PEDRO ALTOMAR</b>	

**EMENTA:**     *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições "previstas no Decreto n. 23196/33, bem como as previstas no artigo 7º da Lei n. 5194/66, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 5º da Resolução n. 218/73, do Confea", de acordo com as instruções do Crea/SP. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1478/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/086820-9</b> <b>INTERESSADO: CLOVIS APARECIDO DUARTE JUNIOR</b>	

**EMENTA:**     *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução do Confea nº 313/1986 - Art. 3º, Resolução do Confea nº 313/1986 - Art. 4º (respeitados os limites da área de sua formação e qualificação técnica referente aos temas de agronegócios.), (Conforme instrução do Crea/PR). Terá o Título: Tecnólogo em Agronegócios. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1479/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/086882-9</b> <b>INTERESSADO: ERIC NEPONOCENO BENTO</b>	

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições artigo 5º da Resolução n. 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.196/1933. Terá o Título: Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1480/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087016-5</b> <b>INTERESSADO: NICOLAS ALVES DOS SANTOS</b>	

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá a atribuição inicial de atividades profissionais: artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e artigo 5 da Res. n. 218/73, doconfea para exercicio das atividades 01 a 18 do paragrafo 1 do artigo 5º da Res. n. 1.073/16 do Confea, atribuição inicial de campo de atuacao profissional: Agronomia conforme artigo 5º da Res. n. 218/73 do Confea. (Conforme Deliberação do Crea/SP). Terá o Título: Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1481/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087155-2</b> <b>INTERESSADO: LEONARDO SANTIAGO BRITO DOS SANTOS</b>	

**EMENTA:**     *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do art. 10º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Florestal. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1482/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087245-1</b> <b>INTERESSADO: ANA CAROLINA BELLEI</b>	

**EMENTA:**     *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1483/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087286-9</b> <b>INTERESSADO: RENAN POLIZÊR MOREIRA</b>	

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 3º e 4º da Resolução n. 313/86 do CONFEA, com RESTRIÇÕES: Prescrição de Receituários Agrônomicos, Manejo Florestal, Inspeção/Defesa Sanitária, Georreferenciamento, Levantamento Topográfico Planimétrico, Batimétrico, Zootecnia, Biotecnologia e Engenharia Genética, Tecnologia de transformação de produtos de origem vegetal, pecuária e aquícola, produtos e subprodutos florestais, Biossegurança agropecuária e pesqueira, Bromatologia e zootecnia, construções, Edificações e instalações para fins agropecuários, aquícolas e florestais, Instalações elétricas, Saneamento referente ao campo de Atuação Profissional Agrossilvipastoril, Parques e jardins, recuperação de áreas degradadas, Colheita Florestal e anatomia da madeira, Gestão de Resíduos, Qualidade da água, Projetos de irrigação e hidráulicos.” Terá o título de Tecnólogo em Agricultura. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1484/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/087295-8</b> <b>INTERESSADO: DAMARIS MARIANO PEREIRA</b>	

**EMENTA:**     *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 10º da Resolução nº 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Florestal. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1485/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/087301-6</b> <b>INTERESSADO: CARLOS ROBERTO WASSOLOWSKI</b>	

**EMENTA:**     *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1486/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087334-2</b> <b>INTERESSADO: EDER CARDOSO PEDROSO</b>	

**EMENTA:**     *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o Título: Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1487/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/087349-0</b> <b>INTERESSADO: JOÃO VITOR TAVARES DE FARIA SANTOS</b>	

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o Título: Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1488/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087426-8</b> <b>INTERESSADO: VICTOR AUGUSTO JORQUEIRA</b>	

**EMENTA:**     *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1489/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/087506-0</b> <b>INTERESSADO: MARIANA BURIN DECIAN</b>	

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o Título: Engenheira Agrônoma. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1490/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087515-9</b> <b>INTERESSADO: ALDAIR DOS SANTOS RODRIGUES</b>	

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1491/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/087553-1</b> <b>INTERESSADO: BEATRIZ SPARREMBERGER LIMA</b>	

**EMENTA:**     *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições Art. 10º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o Título: Engenheira Florestal. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1492/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/087567-1</b> <b>INTERESSADO: LUIZ GUSTAVO DA COSTA MARSURA</b>	

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o Título: Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1493/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/087675-9</b> <b>INTERESSADO: GABRIEL ROLDAN SANTOS</b>	

**EMENTA:**     *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o Título: Engenheira Agrônoma. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1494/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087708-9</b> <b>INTERESSADO: IGOR MIGUEL LANZIANI</b>	

**EMENTA:**     *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o Título: Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1495/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/087785-2</b> <b>INTERESSADO: HENRICK GABRIEL CALDAS SANTOS</b>	

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o Título: Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1496/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/087793-3</b> <b>INTERESSADO: VITOR MATHEUS GODOY CASAGRANDE</b>	

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o Título: Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1497/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/088143-4</b> <b>INTERESSADO: MARCELO SCHERER CASTILHOS</b>	

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o Título: Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1498/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/088275-9</b> <b>INTERESSADO: CAROLINE DE FIGUEIREDO OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:**     *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, a Profissional em epígrafe, terá as atribuições do art. 5º da Resolução n. 218/73 do Confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheira Agrônoma. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1499/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/088478-6</b> <b>INTERESSADO: GIOVANE FRANCO RODRIGUES</b>	

**EMENTA:**     *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto Federal n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1500/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/088480-8</b> <b>INTERESSADO: MATEUS HEITOR ALVES DE FREITAS</b>

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições: "Provisórias do Decreto 23.196, de 12 de outubro de 1933, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA". (Conforme instrução do Crea/SP). Terá o Título: Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1501/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/088483-2</b> <b>INTERESSADO: PAULO ANTONIO MARTINES PRATES</b>	

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto Federal n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1502/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/088488-3</b> <b>INTERESSADO: CARLOS GUSTAVO SILVA MONTEIRO</b>	

**EMENTA:**     *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1503/2022</b>	
<b>Interessado</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/088502-2</b> <b>INTERESSADO: FLÁVIO AUGUSTO FAEDO AGUENA</b>	

**EMENTA:**     *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, a Profissional em epígrafe, terá as atribuições do Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1504/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/088529-4</b> <b>INTERESSADO: VINÍCIUS CAMPOS DA SILVA</b>

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto nº 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1505/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/088544-8</b> <b>INTERESSADO: LUCAS DA SILVA MACEDO</b>	

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o Título: Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1506/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/088619-3</b> <b>INTERESSADO: LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS ROCHA</b>	

**EMENTA:** *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Art. 3º e 4º da Resolução n. 313/86 do CONFEA, com RESTRIÇÕES: Prescrição de Receituários Agrônômicos, Manejo Florestal, Inspeção/Defesa Sanitária, Georreferenciamento, Levantamento Topográfico Planimétrico, Batimétrico, Zootecnia, Biotecnologia e Engenharia Genética, Tecnologia de transformação de produtos de origem vegetal, pecuária e aquícola, produtos e subprodutos florestais, Biossegurança agropecuária e pesqueira, Bromatologia e zootecnia, construções, Edificações e instalações para fins agropecuários, aquícolas e florestais, Instalações elétricas, Saneamento referente ao campo de Atuação Profissional Agrossilvipastoril, Parques e jardins, recuperação de áreas degradadas, Colheita Florestal e anatomia da madeira, Gestão de Resíduos, Qualidade da água, Projetos de irrigação e hidráulicos.” Terá o título de Tecnólogo em Agricultura. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1507/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/088696-7</b> <b>INTERESSADO: GIOVANA APARECIDA MORESCO</b>	

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o Título: Engenheira Agrônoma. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1508/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/089080-8</b> <b>INTERESSADO: BRUNO SOTOLANI PRADEBON</b>	

**EMENTA:**     *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional terá as atribuições do art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1509/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/089274-6</b> <b>INTERESSADO: ANA CAROLINA DOS SANTOS TENÓRIO ALMEIDA</b>	

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n.º 218 de 29.06.73 do CONFEA, complementando pelo artigo 25 da mesma Resolução, na Área da Agronomia. Terá o título de Engenheira Agrônoma. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1510/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/089298-3</b> <b>INTERESSADO: PATRICIA VILHARGA LIMA</b>	

**EMENTA:**     *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do art. 5º da Resolução n. 218/73 do Confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheira Agrônoma. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1511/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/089409-9</b> <b>INTERESSADO: YAGO MUSSOLINI DE ASSIS LIMA</b>	

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições "Provisórias do Decreto nº 23.196 de 12 de outubro de 1933, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA", de acordo com as instruções do Crea/SP. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1512/2022</b>	
<b>Interessado</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/089477-3</b> <b>INTERESSADO: VILSON AMARILHA PERALTA</b>	

**EMENTA:**     *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1513/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/089546-0</b> <b>INTERESSADO: IGOR RAFAEL ASSIS REIS</b>	

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1514/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/089553-2</b> <b>INTERESSADO: NEDISON FERREIRA CORRÊA</b>

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições art. 3º e 4º da Resolução n. 313/86 do CONFEA, com RESTRIÇÕES: Prescrição de Receituários Agrônômicos. Terá o Título: Tecnólogo em Agronomia. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1515/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/089607-5</b> <b>INTERESSADO: WILLIAN VIVAN PILLETTI</b>	

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1516/2022</b>	
<b>Interessado</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/089611-3</b> <b>INTERESSADO: LUCAS COSTA PALIARIN</b>	

**EMENTA:**     *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1517/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/089743-8</b> <b>INTERESSADO: ELIEZER GOMES DA SILVA</b>	

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 1518/2022</b>
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/090409-4</b> <b>INTERESSADO: SERGIO LUIZ GUIOTTI FRANCISCATO</b>

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º. (Conforme deliberação do Crea/PR). Terá o Título: Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1519/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/090433-7</b> <b>INTERESSADO: PEDRO ASSUMPCÃO NETO</b>	

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto Federal n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1520/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/090547-3</b> <b>INTERESSADO: VÍCTOR GABRIEL DA SILVA BARCELOS</b>	

**EMENTA:**     *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1521/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PROTOCOLO N. F2022/092090-1</b> <b>INTERESSADO: PHILLIPE MATTOS ABREU</b>	

**EMENTA:** *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do art. 10º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Florestal. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1522/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/092281-5</b> <b>INTERESSADO: DIEGO SAMPAIO MARQUES TORRACA</b>	

**EMENTA:**      *Registro*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições do art. 5º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto nº 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1523/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/053177-8</b> <b>INTERESSADO: TRANS NEIS</b>	

**EMENTA:** *Registro de Pessoa Jurídica*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Sou pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo Luiz Felipe Gomes Machado, Crea/MS 5597/D - ART nº 1320220020829, para desenvolvimento de atividades na Área da Agronomia. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1524/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/086640-0</b> <b>INTERESSADO: INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</b>	

**EMENTA:** *Registro de Pessoa Jurídica*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Sou pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo Wellington Xavier Furtaneti Crea/SP 5062862572/D - ART nº 1320220027698 para desenvolvimento de atividades na Área da Agronomia. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1525/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/088697-5</b> <b>INTERESSADO: SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS</b>	

**EMENTA:** *Registro de Pessoa Jurídica*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na Área de Agronomia, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo Vitor Colman Otano - ART n. 1320220045257. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	<b>Nº: 534ª RO de 9/6/2022</b>
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>: CEA/MS nº 1526/2022</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	<b>: b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/088982-6</b> <b>INTERESSADO: CAMPOS REPRESENTAÇÕES</b>	

**EMENTA:** *Registro de Pessoa Jurídica*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas Áreas de Agronomia, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo Newton Errinson Silva Benites - ART n. 1320220047533. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1527/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/089531-1</b> <b>INTERESSADO: ORGANOYAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE</b> <b>ADUBOS ORGANICOS</b>	

**EMENTA:** *Registro de Pessoa Jurídica*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na Área de Agronomia, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo Mauricio Yamakawa - ART n. 1320220048826. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1528/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. J2022/089863-9</b> <b>INTERESSADO: PASTO LIMPO AGROPECUARIA</b>	

**EMENTA:** *Registro de Pessoa Jurídica*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na Área de Agronomia, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo Alcides Junior Gallo Moreira - ART n. 1320220051475. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534 <sup>a</sup> RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1529/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. J2022/091917-2</b> <b>INTERESSADO: ALLIGARE AGRO</b>	

**EMENTA:** *Registro de Pessoa Jurídica*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa no Conselho sob a responsabilidade técnica do Eng. Agrônomo Claudio Anselmo Caramori, ART n. 1320220057963. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1530/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/063607-3</b> <b>INTERESSADO: HENRIQUE AKIO ONO</b>	

**EMENTA:** *Revisão de Atribuição*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo deferimento do pedido de revisão de atribuições apresentado pelo Profissional Interessado, perante este Conselho, sendo-lhe concedida anotação do Curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais - EAD e a extensão das atribuições de Georreferenciamento de Imóveis Rurais. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1531/2022	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>  <b>PROTOCOLO N. F2022/075974-4</b> <b>INTERESSADO: DAIANE REZENDE DA FONSECA SILVA</b>	

**EMENTA:** *Revisão de Atribuição*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Após apreciar o expediente acima, a Câmara Especializada de Agronomia decidiu que: 1 - A profissional, engenheira florestal Daiane Fonseca Silva, possui atribuições para os seguintes estudos e planos solicitados: Estudo de Viabilidade Hídrica – EVH, Plano de Automonitoramento – PAM, Plano Básico Ambiental – PBA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Relatório Ambiental Simplificado – RAS, Relatório Técnico de Conclusão – RTC. 2 - No tocante ao Plano de Ação Emergencial para Transportes de Produtos e ou Resíduos Perigosos – PAE-TR, a profissional poderá elaborar somente quando se tratar de produtos perigosos cuja classificação seja agrotóxicos, carvão vegetal ou qualquer outro produto de origem florestal que pertença a alguma classe de produto perigoso. 3 - Projeto Executivo – PE, a profissional poderá responsabilizar-se, desde que o empreendimento esteja ligado à área florestal. 4 - Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGR, a profissional poderá responsabilizar-se pela elaboração, desde que o resíduo seja de origem florestal. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS</b>		
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1532/2022	
<b>Interessado</b>	: <b>b. 3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</b>	
<b>Referência</b>	<b>PROTOCOLO N. F2022/088014-4</b> <b>INTERESSADO: NÉLIO RODRIGO OJEDA CANTEIRO</b>	

**EMENTA:** *Revisão de Atribuição*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar a homologação do parecer exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “ Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à Extensão de atribuições para as atividades: Consultoria, Ensino, Estudo, Estudo Arquitetônico, Estudo de Viabilidade Ambiental, Execução de Desenho Técnico, Execução de Serviço Técnico, Fiscalização de Serviço Técnico, Gestão, Interpretação Laudo, Orientação Técnica, Padronização, Parecer Técnico, Perícia, Pesquisa, Planejamento, Supervisão, Treinamento aplicado aos serviços de Geoprocessamento aplicados a de Sistema de Informações Geográficas, de Sistema de Informações Geográficas, de Geoestatística para Processamento, de Mapeamento Temático, de Relatório de Mapeamento Temático, de Base Cartográfica, de Cadastro para sistema de Informações Geográficas, de Banco de dados Geográficos, de Aquisição de dados Geográficos, de Manutenção de dados Geográficos.- (Conforme deliberação do Crea/PR). Especialista em Geoprocessamento. Somos também pela anotação no SIC – Sistema de Informação Confea/Creas. DEFERIDO” . Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpra.

Campo Grande, 9/6/2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
Coordenador da CEA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS								
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022						
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:						
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1533/2022							
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b) Relato de processos:</b> <b>b.1.3 – Conselheira ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO</b> <b>Processos redistribuídos para reanálise:</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"><thead><tr><th style="text-align: center;">PROCESSO</th><th style="text-align: center;">AUTUADO</th><th style="text-align: center;">ASSUNTO</th></tr></thead><tbody><tr><td style="text-align: center;">2016002788</td><td style="text-align: center;">ALTAMIRO PAULO BASSO</td><td style="text-align: center;">REVEL – PF</td></tr></tbody></table>		PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	2016002788	ALTAMIRO PAULO BASSO	REVEL – PF
PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO						
2016002788	ALTAMIRO PAULO BASSO	REVEL – PF						

**EMENTA:** *Infração a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, com o seguinte teor: Somos pela procedência do AI n. 2016002788 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea “D” do art. 73 da Lei n. 5.194/66, de 1966 em grau mínimo, uma vez que foi atendida após notificação. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS								
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022						
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:						
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1534/2022							
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b) Relato de processos:</b> <b>b.1.3 – Conselheira ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO</b> <b>Processos redistribuídos para reanálise:</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"><thead><tr><th style="text-align: center;">PROCESSO</th><th style="text-align: center;">AUTUADO</th><th style="text-align: center;">ASSUNTO</th></tr></thead><tbody><tr><td style="text-align: center;">2014003391</td><td style="text-align: center;">BRENO AUGUSTO TERRA PEREIRA</td><td style="text-align: center;">REVEL – PF</td></tr></tbody></table>		PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	2014003391	BRENO AUGUSTO TERRA PEREIRA	REVEL – PF
PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO						
2014003391	BRENO AUGUSTO TERRA PEREIRA	REVEL – PF						

**EMENTA:** *Infração a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, com o seguinte teor: Somos pela procedência do AI n. 2014003391 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea “D” do art. 73 da Lei n. 5.194/66, de 1966, em grau mínimo, uma vez que foi atendida após notificação. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS								
<b>Reunião</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 534ª RO de 9/6/2022						
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:						
<b>Decisão de Câmara</b>	: CEA/MS nº 1535/2022							
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	: <b>b) Relato de processos:</b> <b>b.1.3 – Conselheira ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO</b> <b>Processos redistribuídos para reanálise:</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><thead><tr><th style="text-align: center;">PROCESSO</th><th style="text-align: center;">AUTUADO</th><th style="text-align: center;">ASSUNTO</th></tr></thead><tbody><tr><td style="text-align: center;">2016000926</td><td style="text-align: center;">ELIANE CARLOS DE OLIVEIRA</td><td style="text-align: center;">REVEL-PF</td></tr></tbody></table>		PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	2016000926	ELIANE CARLOS DE OLIVEIRA	REVEL-PF
PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO						
2016000926	ELIANE CARLOS DE OLIVEIRA	REVEL-PF						

**EMENTA:** *Infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, com o seguinte teor: Somos pela procedência do AI n. 2016000926 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea “D” do art. 73 da Lei n. 5.194/66, infração alínea “a” do art. 6º da Lei n. 5.194/66, de 1966. Em grau mínimo, uma vez que foi atendida após notificação. Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ARMANDO ARAÚJO NETO, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, MAYCON MACEDO BRAGA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, PAULO EDUARDO TEODORO e ROBERTO LUIZ COTTICA.

Cientifique-se e cumpre.

Campo Grande, 9/6/2022.

**ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**  
**Coordenador da CEA**